



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**EGBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**

**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**  
**O Papel dos Institutos Federais à Luz dos Principais Instrumentos de Gestão Pública**  
**Ambientais**

Teresina

2023

**EGBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**

**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:  
Os Institutos Federais e os Principais Instrumentos de Gestão Ambiental**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí, como requisito à obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Área de Concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Linha de Pesquisa: Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

**Orientador:** Prof. Dr. Denis Barros de Carvalho.

**TERESINA - PI  
2023**

FICHA CATALOGRÁFICA  
Universidade Federal do Piauí  
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco  
Divisão de Representação da Informação

O48s Oliveira, Egberto Batista de.  
Sustentabilidade ambiental na Administração Pública : os  
Institutos Federais e os principais instrumentos de Gestão Ambiental  
/ Egberto Batista de Oliveira. -- 2023.  
93 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Piauí,  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio  
Ambiente, 2023.

“Orientador: Prof. Dr. Denis Barros de Carvalho”.

1. Logística Sustentável. 2. Institutos Federais. 3. Resíduos  
Sólidos. 4. Governança Ambiental. I. Carvalho, Denis Barros de.  
II. Título.

CDD 333.715

Bibliotecária: Francisca das Chagas Dias Leite – CRB3/1004

**EGBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**

**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:  
Os Institutos Federais e os Principais Instrumentos de Gestão Ambiental**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí, como requisito à obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Área de Concentração: Desenvolvimento do e Meio Ambiente

Linha de Pesquisa: Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente

**Orientador:** Prof. Dr. Denis Barros de Carvalho

Aprovado em: 10 de julho de 2023

---

Prof. Dr. Denis Barros de Carvalho  
Universidade Federal do Piauí- UFPI  
Orientador

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Maria Martins Nápoles  
Universidade Federal do Piauí- UFPI  
Examinador Interno

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Keuly Luz Bezerra  
Instituto Federal do Piauí - IFPI  
Examinadora Externo

**TERESINA-PI  
2023**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pelo dom da vida, pela fé e por todos os presentes que tem me dado ao longo da minha vida.

À minha mãe, Teresinha Onofre, por todo amor dedicado a mim durante todos estes anos, e ao meu pai, Aluísio Furtuoso (in memoriam), que sempre está presente no meu coração e nas minhas conquistas. Aos meus irmãos Edvânia, Edvan, Ednaldo, Erivaldo e Erismênia, por todo amor, companheirismo e atenção.

Aos meus cunhados, André e Verisleuda, e aos meus sobrinhos Matheus, Beatriz, Henrique, Vitória e Heloísa, por todo incentivo durante estes dois anos.

À Universidade Federal do Piauí (UFPI), em especial ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFPI), pela oportunidade de avançar nos conhecimentos e na minha carreira profissional.

Aos servidores e funcionários que fazem parte do PRODEMA/UFPI, especialmente aos professores do Mestrado, pelas contribuições dadas ao longo desta jornada no período pandêmico, no qual que se dedicaram em fazer as aulas remotas e ter dinâmicas presenciais. Ao José Santana, o “Zezim”, por toda disponibilidade e colaboração.

Agradeço ao IFPI, em especial ao Reitor Paulo Borges e a todos que fazem parte do Campus Dirceu Arcoverde, por todo apoio e incentivo, representados pela Diretora Liana Marreiro, exemplo de dedicação e compromisso.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Denis Barros de Carvalho, pelas orientações e disponibilidade.

À professora Giovana Mira Spindola que, inicialmente, orientou-me neste processo, e à banca de qualificação, representada pelas professoras Dra. Ana Keuly Luz Bezerra e Dra. Patrícia Maria Martins Nápolis, pelas preciosas contribuições.

Aos amigos do PRODEMA, em especial Ana Christina, Ravena Feitosa, Marineldo, José Augusto, Nailton, Sílvia, Jéssica e Pedro Alves, pelos momentos de apoio, incentivo, risos, choros e inúmeras situações de descontração. Aos companheiros de jornada, Márcia Gabriele, Teresinha de Lisieux e Ítalo Emmanuel, pelas contribuições e trabalhos realizados durante as aulas.

Agradeço a diversos amigos e irmãos do coração que torceram e contribuíram direta e indiretamente para que este sonho se realizasse, entre eles: Ailton, Cláudia, Dimitri, Leizany Marcela, Marciel, Marcos, Fernanda, Roney e Ruthelle.

A todos os meus amigos e aos professores do curso de Psicologia e profissionais da saúde mental: Augusto, Cristiane, Dayane, Dra. Darcy, Danubya e Mayara, meus sinceros agradecimentos.

Há outras inúmeras pessoas a quem eu gostaria de agradecer por torcerem por mim durante toda esta etapa da minha vida, mas não conseguirei lembrar o nome de todas. Expresso aqui meus agradecimentos a todos vocês.

*“Não existem maus pensamentos,  
exceto um: a recusa a pensar.”*  
Ayn Rand

## RESUMO

A Administração Pública pode adotar uma série de atividades em conformidade com a gestão ambiental sustentável, como por exemplo: a regulação estatal, o gerenciamento de projetos, a promoção da eficiência energética, o uso eficiente da água, a gestão de resíduos sólidos, a capacitação dos servidores e o incentivo à educação ambiental. Entretanto, a gestão ambiental precisa vir acompanhada de uma mudança cultural, na qual alguns hábitos positivos precisam ser assimilados por consciência ambiental e não apenas por pressões sociais ou legais. Nesse contexto, objetivou-se, com esta pesquisa, analisar a aplicação e divulgação de instrumentos ambientais por parte dos Institutos Federais (IF's) e, especificamente, identificar quais Institutos disponibilizam o Plano de Logística Sustentável (PLS) e os relatórios de acompanhamento em seus websites, conforme norma regulamentar, e analisar os Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI) e Relatórios de Gestão do IFCE e IFPI dentro de uma perspectiva temporal de 2012 a 2022, identificando as ações de sustentabilidade realizadas por esses dois Institutos de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 5.940/2006. Esta pesquisa possui caráter descritivo e é do tipo documental com abordagem qualitativa cujos resultados evidenciaram que, dos 38 sites dos Institutos Federais existentes no Brasil, apenas 18 apresentam disponível em suas páginas o PLS desde o momento em que foi implantada a lei. Os resultados apontam a necessidade de mais transparência na divulgação das práticas sustentáveis, principalmente em relação aos relatórios de avaliação dos PLS. Constatou-se que os Institutos pesquisados não possuem uma Política Ambiental implementada, embora venham realizando algumas ações isoladas relacionadas à sustentabilidade e à gestão de resíduos, conforme evidenciado em seus relatórios de gestão. Conclui-se que houve avanços quanto aos instrumentos utilizados pela administração pública para tratar a questão ambiental nas últimas décadas, entretanto, ressalta-se que esses avanços não foram os mesmos no que se refere ao monitoramento e cumprimento das normas pelos órgãos de controle.

**Palavras-chave:** Institutos Federais; Logística Sustentável; Resíduos Sólidos; Governança Ambiental.

## ABSTRACT

The Public Administration can adopt a series of activities in line with sustainable environmental management, such as state regulation, project management, promotion of energy efficiency, efficient water usage, solid waste management, employee training, and encouragement of environmental education. However, environmental management needs to be accompanied by a cultural shift, where positive habits are assimilated through environmental consciousness, rather than solely due to social pressures or to meet legal requirements. The objective of this research was to analyze the application and dissemination of environmental instruments by the Federal Institutes (IFs), identify which Institutes make the Sustainable Logistics Plan (PLS) and monitoring reports available on their websites, as per regulatory norms, and analyze the Institutional Development Plans (PDI) and Management Reports of IFCE and IFPI within the temporal perspective from 2012 to 2022, identifying the sustainability actions carried out by these two Institutes in accordance with Law No. 12,305/2010 and Decree No. 5,940/2006. This research has a descriptive, documentary nature, with a qualitative approach, and the results showed that out of the 38 websites of the Federal Institutes in Brazil, only 18 have the PLS available on their pages since the implementation of the law. The results also indicate the need for more transparency in the disclosure of sustainable practices, especially regarding the evaluation reports of the PLS. It was found that the surveyed Institutes do not have an implemented Environmental Policy, although they have been carrying out some isolated actions related to sustainability and waste management, as evidenced in their management reports. In conclusion, there have been advancements in the instruments used by public administration to address environmental issues in recent decades. However, it is emphasized that these advancements have not been the same when it comes to monitoring and compliance with these regulations by the control agencies.

**Keywords:** Federal Institutes, Sustainable Logistics, Solid Waste; Environmental Governance.

## LISTA DE FIGURAS

### INTRODUÇÃO

Figura 01 - Eixos Temáticos da A3P.....22

### **ARTIGO 2: GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DO IFCE E IFPI E SUAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NO PERÍODO DE 2012 A 2022**

Figura 01 - Foco das Iniciativas do PI 07.....64

## LISTA DE TABELAS

### INTRODUÇÃO

Tabela 01 - Dimensões da Sustentabilidade.....	20
------------------------------------------------	----

### **ARTIGO 1: OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL E O COMPROMETIMENTO COM O DECRETO N° 7.746 DE 05 DE JUNHO DE 2012**

Tabela 01 - Divulgação do PLS e RA dos Institutos Federais da Região Centro Oeste.....	38
Tabela 02 - Divulgação do PLS e RA dos Institutos Federais da Região Nordeste.....	40
Tabela 03 - Divulgação do PLS e RA dos Institutos Federais da Região Norte.....	41
Tabela 04 - Divulgação do PLS e RA dos Institutos Federais da Região Sudeste.....	43
Tabela 05 - Divulgação do PLS e RA dos Institutos Federais da Região Sul.....	44
Tabela 06 - Classificação por região dos IF's que publicaram seus PLS.....	45

### **ARTIGO 2: GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DO IFCE E IFPI E SUAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NO PERÍODO DE 2012 A 2022**

Tabela 01 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	58
Tabela 02 - Aspectos Sobre a Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	62

## **LISTAS DE ABREVIACÕES E SIGLAS**

**A3P** - Agenda Ambiental na Administração Pública

**CISAP** - Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública

**COLDIR** - Colégio de Dirigentes

**CONSUP** - Conselho Superior

**DS** - Desenvolvimento Sustentável

**EA** - Educação Ambiental

**IES** - Instituição de Ensino Superior

**IF** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**IFAC** - Instituto Federal do Acre

**IFAL** - Instituto Federal de Alagoas

**IFAM** - Instituto Federal do Amazonas

**IFAP** - Instituto Federal do Amapá

**IFB** - Instituto Federal de Brasília

**IFBA** - Instituto Federal da Bahia

**IFBaiano** - Instituto Federal Baiano

**IFC** - Instituto Federal Catarinense

**IFCE** - Instituto Federal do Ceará

**IFES** - Instituto Federal do Espírito Santo

**IFFAR** - Instituto Federal Farroupilha

**IFFLUMINENSE** - Instituto Federal Fluminense

**IFG** - Instituto Federal de Goiás

**IFGOIANO** - Instituto Federal Goiano

**IFMA** - Instituto Federal do Maranhão

**IFMG** - Instituto Federal de Minas Gerais

**IFMS** - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

**IFMT** - Instituto Federal de Mato Grosso

**IFNMG** - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**IFPA** - Instituto Federal do Pará

**IFPB** - Instituto Federal da Paraíba

**IFPE** - Instituto Federal de Pernambuco

**IFPI** - Instituto Federal do Piauí

**IFPR** - Instituto Federal do Paraná

**IFRJ** - Instituto Federal do Rio de Janeiro  
**IFRN** - Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
**IFRO** - Instituto Federal de Rondônia  
**IFRR** - Instituto Federal de Roraima  
**IFRS** - Instituto Federal do Rio Grande do Sul  
**IFS** - Instituto Federal de Sergipe  
**IFSC** - Instituto Federal de Santa Catarina  
**IFSERTÃO** - Instituto Federal do Sertão Pernambucano  
**IFSP** - Instituto Federal de São Paulo  
**IFSUDESTE MG** - Instituto Federal do Sudeste de Minas  
**IFSUL** - Instituto Federal Sul-rio-grandense  
**IFSULDEMINAS** - Instituto Federal do Sul de Minas  
**IFTM** - Instituto Federal do Triângulo Mineiro  
**IFTO** - Instituto Federal do Tocantins  
**NGA** - Núcleo de Gestão Ambiental  
**OCI** - Órgão de Controle Interno  
**ONU** - Organização das Nações Unidas  
**PAA** - Plano de Ações Ambientais  
**PAINT** - Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna  
**PDI** - Plano de Desenvolvimento Institucional  
**PGLS** - Plano de Gestão e Logística Sustentável  
**PLS** - Plano de Logística Sustentável  
**PNEA** - Política Nacional de Educação Ambiental  
**PNRS** - Política Nacional de Resíduos Sólidos  
**RA** - Relatório de Acompanhamento  
**RAINT** - Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna  
**RSU** - Resíduos Sólidos Urbanos  
**TBL** - Triple Botton Line  
**TCU** - Tribunal de Contas da União  
**UCP** - Unidade de Prestação de Contas

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>18</b>
<b>2.1 Desenvolvimento Sustentável .....</b>	<b>18</b>
<b>2.2 Sustentabilidade Ambiental na Administração Pública.....</b>	<b>19</b>
<b>2.3 Instrumentos de Gestão Ambiental e as Intuições Federais de Ensino .....</b>	<b>20</b>
<b>2.4 Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P .....</b>	<b>21</b>
<b>2.5 O Plano de Logística Sustentável .....</b>	<b>23</b>
<b>2.6 Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) .....</b>	<b>24</b>
<b>2.7 Decreto 5.940/2006.....</b>	<b>25</b>
<b>2.8 Logística Reversa.....</b>	<b>25</b>
<b>2.9 Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) .....</b>	<b>26</b>
<b>2.10 Considerações Finais .....</b>	<b>27</b>
<b>3 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>27</b>
<b>4 OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL E O COMPROMETIMENTO COM O DECRETO Nº 7.746 DE 05 DE JUNHO DE 2012 .....</b>	<b>33</b>
<b>4.1 Introdução.....</b>	<b>34</b>
<b>4.2 Materiais e Métodos .....</b>	<b>36</b>
<b>4.3 Resultado e Discussão .....</b>	<b>37</b>
4.3.1 Os Institutos Federais da Região Centro Oeste .....	38
4.3.2 Os Institutos Federais da Região Nordeste.....	39
4.3.3 Os Institutos Federais da Região Norte.....	40
4.3.4 Os Institutos Federais da Região Sudeste.....	41
4.3.5 Os Institutos Federais da Região Sul.....	43
<b>4.4 Considerações Finais .....</b>	<b>45</b>
<b>4.5 Referências.....</b>	<b>46</b>
<b>5 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS IF'S: Uma Análise dos Relatórios de Gestão do IFCE e IFPI e Suas Práticas de Sustentabilidade no Período de 2012 a 2022 .....</b>	<b>49</b>
<b>5.1 Introdução.....</b>	<b>50</b>
<b>5.2 Material e Métodos.....</b>	<b>54</b>
<b>5.3 Resultados e Discussão .....</b>	<b>55</b>
5.3.1 Analisando os Relatórios de Gestão.....	56

5.3.2 Relatórios de Gestão - Ano 2012 .....	56
5.3.3 Relatórios de Gestão - Ano 2013 .....	56
5.3.4 Relatórios de Gestão - Ano 2014 .....	59
5.3.5 Relatórios de Gestão - Ano 2015 .....	60
5.3.6 Relatórios de Gestão - Ano 2016 .....	61
5.3.7 Relatórios de Gestão - Ano 2017 .....	61
5.3.8 Relatórios de Gestão - Ano 2018 .....	63
5.3.9 Relatórios de Gestão - Ano 2019 .....	64
5.3.10 Relatórios de Gestão - Ano 2020 .....	66
5.3.11 Relatórios de Gestão - Ano 2021 .....	67
5.3.12 Relatórios de Gestão - Ano 2022 .....	68
<b>5.4 Considerações Finais .....</b>	<b>68</b>
<b>5.5 Referências.....</b>	<b>70</b>
<b>6 CONCLUSÃO.....</b>	<b>74</b>
<b>7 ANEXOS .....</b>	<b>76</b>
<b>7.1 Anexos da Instrução Normativa 02/2020 do IFCE.....</b>	<b>77</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O surgimento do problema ambiental veio com o advento da Revolução Industrial, e os indícios mais marcantes desse fenômeno tornaram-se visíveis a partir dos anos 1960, quando os efeitos e as consequências se tornaram visíveis. Para alguns teóricos, essas repercussões passaram a representar uma ameaça à sustentabilidade do nosso planeta, caracterizando o que hoje é reconhecido como crise ambiental (CORONA; MELLO; REK, 2021).

De acordo com Bonjardim, Pereira e Guardabassio (2018), a existência dessa crise pode ser observada, nas últimas décadas, por meio de um notável crescimento da preocupação com a sustentabilidade, o que tem gerado diversas discussões nos âmbitos nacional e internacional, evidenciadas por diversos eventos, incluindo a atuação de diversos movimentos, instituições e atores sociais.

Para Lanzarin *et al.* (2018), foi a partir do Clube de Roma, em 1968, que essas discussões sobre questões ambientais começaram a ganhar maior destaque, promovendo uma abordagem mais incisiva. Os autores ainda destacam que o Clube de Roma visava conciliar os defensores do crescimento econômico (tecnocêntricos radicais) e os defensores do meio ambiente (ecocêntricos radicais). Essa abordagem tinha como objetivo integrar a equidade social, a preocupação ambiental e o crescimento econômico.

Rocha *et al.* (2017) destacam que a Declaração de Estocolmo, documento produzido em 1972 durante a primeira conferência mundial sobre o meio ambiente, procurou inspirar os países a adotarem medidas econômicas e jurídicas com relação à questão ambiental. Assim, o conceito de desenvolvimento sustentável adquiriu uma importância maior a que se tinha até o momento.

Os desdobramentos desse momento tiveram relevância significativa para a temática ambiental resultando em diversos encontros, a exemplo da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, que ocorreu no Rio de Janeiro em 1992 - Rio 92 (DUBOIS; SILVERIO; TOLENTINO-NETO, 2017). Esse encontro resultou na Agenda 21, considerada uma das principais conquistas da conferência por promover instrumentos e diretrizes do Desenvolvimento Sustentável (DS) que conciliam métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica (ANDRADE; SOUZA, 2018).

Santos (2022) infere que, no âmbito das discussões sobre gestão ambiental sustentável, é importante destacar que o papel da educação e das Instituições de Ensino Superior (IES) é fundamental para promover a integração e o desenvolvimento dessa temática nos ambientes em que estão inseridas. Considerando que uma das responsabilidades das IES é disseminar conhecimento, a implementação de práticas ambientalmente sustentáveis em seu ambiente

educacional pode influenciar outras organizações a adotarem uma nova abordagem em relação à gestão ambiental em seus respectivos contextos (VIEIRA; MEDEIROS, 2020).

Entende-se que, para que uma instituição pública de ensino atenda aos anseios dos cidadãos no que tange à dimensão ambiental, é preciso mais efetividade em suas ações, a participação de todos os envolvidos e uma constante avaliação em suas estratégias de atuação. Para Cardoso *et al.* (2020) e Campos e Almeida (2020), as Instituições de Ensino desempenham atualmente um papel importante desenvolvendo a Educação Ambiental (EA) e o Desenvolvimento Sustentável (DS) devido ao seu papel na formação de profissionais mais sensíveis às questões ambientais, econômicas e sociais.

Nesse sentido, Cavalcante (2018) afirma que Instituições de Ensino podem, através da EA, contribuir para uma mudança efetiva de atitudes e comportamentos, servindo também para a análise da relação indivíduo-ambiente dentro do atual estágio ambiental que vivemos. Com o objetivo de promover o comprometimento, a regulamentação e o aprimoramento da observância da agenda ambiental em suas autarquias, foram estabelecidas diversas normativas pelo Estado brasileiro.

Nesse cenário de debates, entre os vários participantes, destaca-se o poder público, representado nesta pesquisa pelos Institutos Federais, que ocupam um papel importante, face às suas atribuições legais, por atuarem como protagonista na elaboração e implementação de políticas públicas ambientais efetivas tanto no âmbito interno quanto externo da administração pública (CORONA; MELLO; REK, 2021).

De acordo com Soares e Gomes (2017) a Administração Pública e os IF's, como integrantes desta, podem adotar uma série de atividades em conformidade com a gestão ambiental sustentável, como: a regulação estatal, o gerenciamento de projetos, a promoção da eficiência energética, o uso eficiente da água, a gestão de resíduos sólidos, a capacitação dos servidores e o incentivo à educação ambiental. Entretanto, conforme afirma Dias (2009), a gestão ambiental precisa vir acompanhada de uma mudança cultural, na qual alguns hábitos positivos precisam ser assimilados por consciência ambiental e não apenas por pressões sociais ou para cumprir a legislação.

Nesse contexto, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, autarquias pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, devem promover uma sociedade mais sustentável por meio da educação, promovendo uma gestão socioambiental, regulando sua gestão e ensino em conformidade com as legislações ambientais vigentes e desempenhando ações de práticas sustentáveis (RIBEIRO *et al.*, 2018).

Atualmente, os Institutos Federais estão expressando suas intenções de aprimorar a gestão ambiental por meio de diversos documentos oficiais, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Plano de Logística Sustentável (PLS), as normas internas relacionadas à política de gestão da sustentabilidade, os manuais de boas práticas e outros materiais produzidos pelas instituições de ensino superior (ÁVILA; MADRUGA; BEURON, 2016). De acordo com Pazini *et al.* (2019), quando as instituições públicas, incluindo-se aqui os IF's, têm suas ações pautadas nesses documentos oficiais, ocorre uma correlação entre a sustentabilidade e a gestão ambiental.

Assim, esta pesquisa destaca os alguns instrumentos públicos que podem ou devem ser adotados pela administração pública no que tange ao desenvolvimento sustentável e à sustentabilidade e como são aplicados nos Institutos Federais. Nesse contexto, Falcon e Araújo (2017) destacam o Decreto Federal 5.940/2006, que se concentra na implementação da coleta seletiva solidária em entidades federais, e a Lei Federal 12.305/2010, conhecida como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Diante do exposto, o presente estudo foi desenvolvido a partir das seguintes indagações: Os Institutos Federais estão aplicando os instrumentos de gestão ambiental, em especial o PLS? As ações de sustentabilidade estão sendo divulgadas em seus respectivos sites, conforme legislação vigente? Os IF's do Ceará e Piauí estão cumprindo suas ações de sustentabilidade de acordo com o planejamento feito em seus PDI's e divulgando seus relatórios de gestão conforme recomendações legais?

Dessa forma, este trabalho teve como objetivo geral verificar se as ações de sustentabilidade realizadas pelos IF's atendem às orientações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU). Os objetivos específicos foram: verificar quais Institutos disponibilizam o PLS e seus Relatórios de Acompanhamento; analisar dois IF's que pertencem à rede localizados no Nordeste do País, o Instituto Federal do Ceará - IFCE e Instituto Federal do Piauí - IFPI, e como atuam em relação à gestão de resíduos sólidos.

O presente trabalho está organizado de acordo com as seguintes partes: seção teórica e dois capítulos em forma de artigos. O artigo 1, submetido à Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade e intitulado Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil e o Comprometimento com o Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, aborda o Plano de Logística Sustentável, utilizando uma abordagem comparativa entre os IF's que compõe a rede no intuito de verificar quais estão atendendo à normativa no que se refere à apresentação deste instrumento. O artigo 2, submetido à Revista Brasileira de Educação Ambiental (REVB EA) e intitulado Gestão de Resíduos Sólidos: uma análise dos Relatórios de

Gestão do IFCE e IFPI e suas práticas de sustentabilidade no período de 2012 a 2022, analisa as ações do IFCE e IFPI no que tange à PNRS e ao Decreto nº 5.940/2006.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Desenvolvimento Sustentável**

De acordo com Molina (2019), a noção de desenvolvimento está ligada a processos em constante evolução que surgem do mercado, englobando a geração de renda, a busca por financiamentos e o acúmulo de capital. Com o passar do tempo, esses processos incorporaram dimensões sociais, ambientais e políticas à sua abordagem. Diante das mudanças globais, marcadas por tensões sociais, transformações políticas e a exaustão dos recursos naturais, torna-se evidente a necessidade premente de conceber um novo paradigma de desenvolvimento que viabilize não apenas o crescimento econômico, mas também a inclusão social, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida (MOLINA, 2019).

Diante desse contexto, a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas divulgou o Relatório Brundtland em 1987, que apresentou o conceito de Desenvolvimento Sustentável (DS). No documento, o conceito de DS é apresentado como sendo aquele que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades (ANDRADE; SOUZA, 2018), demonstrando a preocupação com o gerenciamento dos recursos naturais tendo em vista não somente as gerações atuais, como as futuras também. Esse é o conceito adotado neste estudo em função das finalidades e características dos Institutos Federais.

Desde então, diversos eventos em favor do meio ambiente sugeriram em todo o mundo abordando a problemática do desenvolvimento sustentável e da sustentabilidade, dentre eles, destacam-se: a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, em 1972, em Estocolmo; a Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992; a Conferência da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Sustentável - conhecida como Rio+10 - que ocorreu em 2002, em Johannesburgo, na África do Sul, e foi promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), um momento importante para avaliar o progresso realizado desde a Rio - 92 e definir novas metas e estratégias para avançar em direção à sustentabilidade global; A Rio+20, em 2012, que marcou os vinte anos da realização da Rio - 92 e contribuiu para definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas; e a 21ª Conferência das Partes (COP21), realizada em Paris em 2015 (ROHRICH; TAKAHASHI, 2019).

O conceito de desenvolvimento sustentável, amplamente difundido, impulsiona a sociedade a repensar conceitos e paradigmas, priorizando a busca por soluções para problemas ambientais por meio de acordos globais e legislações locais (CARVALHO; SERRA, 2021).

Corona, Mello e Rek (2021) inferem que a disseminação global do conceito de desenvolvimento sustentável deu início a uma discussão polissêmica que perdura até os dias atuais, manifestando-se como uma intensa batalha de poderes e interesses em torno da interpretação “adequada” desse conceito.

O conceito de desenvolvimento sustentável engloba uma abordagem de longo prazo destinada a aprimorar o bem-estar da sociedade, o que requer a integração de elementos ambientais, sociais e econômicos, com uma atenção particular às restrições ambientais. Isso se deve à necessidade de utilizar os recursos naturais de maneira contínua e duradoura, considerando suas limitações intrínsecas (FEIL; SCHEREIBER, 2017).

## **2.2 Sustentabilidade Ambiental na Administração Pública**

A sustentabilidade é uma abordagem que surgiu como resposta à escassez de recursos naturais desde os tempos remotos e, ao longo dos séculos, esse conceito tem se consolidado na cultura humana como uma busca pela utilização consciente desses recursos. Essa visão nos faz refletir sobre o fato de que a sustentabilidade não é apenas um movimento ambientalista moderno, mas sim uma forma de pensar e agir que vem amadurecendo ao longo dos anos (FEI; SCHREIBER, 2017).

Elkington (2012) sugere que a sustentabilidade é o princípio que assegura que as ações tomadas atualmente não irão restringir as opções econômicas, sociais e ambientais disponíveis para as gerações futuras. O autor, em seu livro “Cannibals With Forks” (Canibais com Garfo e Faca), de 1997, destacou que o desenvolvimento sustentável deve incorporar três dimensões essenciais: econômica, social e ambiental. Essa abordagem é conhecida como *Triple Bottom Line* (TBL) - Três Pilares da Sustentabilidade.

Dessa forma, para que uma organização se torne realmente sustentável, é imprescindível que haja integração de ações com foco nos aspectos econômico, social e ambiental, os quais compõem um constructo maior, assegurando tanto o crescimento econômico quanto a atenção à qualidade ambiental e à justiça social (KUZMA, DOLIVEIRA, SILVA, 2017; SOARES, GOMES, 2017).

Sachs (2009) amplia essa visão ao propor oito dimensões da sustentabilidade, descritas na tabela a seguir:

Tabela 01 - Dimensões da Sustentabilidade

1	Social	Reflete sobre homogeneidade social num patamar aceitável;
2	Cultural	Equilíbrio e respeito à tradição, à inovação e à autonomia na concepção de projetos nacionais integrados e endógenos;
3	Ecológica	Trata da preservação do potencial do capital natural e limitação no uso dos recursos não renováveis;
4	Ambiental	Busca o respeito, realçado a preservação de ecossistemas naturais;
5	Territorial	Considerando as estratégias de desenvolvimento e preservação de áreas ecologicamente frágeis e equilíbrio nas configurações urbanas e rurais em termos de investimento público;
6	Econômica	Desenvolvimento econômico equilibrado entre os diferentes setores, com segurança alimentar, contínua modernização de processos de produção e inserção da soberania na economia global;
7	Política nacional	Através de uma democracia definida com apropriação universal dos direitos humanos;
8	Política internacional	Garantindo a paz e a cooperação internacional, sistema internacional de cooperação científica e tecnológica e desenvolvimento com observação da igualdade de condições entre os países.

Fonte: Adaptado de Sachs (2009).

Essas dimensões refletem a abordagem holística e abrangente proposta por Sachs para a sustentabilidade, considerando uma variedade de aspectos sociais, culturais, econômicos, ambientais e políticos. Destaca-se, neste trabalho, a dimensão ambiental, não excluindo as outras, como a social (buscando a equidade, a justiça social e o bem-estar das comunidades), a cultural (incentivando a preservação das tradições locais e promovendo a inovação cultural de maneira sustentável) e a econômica (buscando um desenvolvimento econômico equilibrado).

### 2.3 Instrumentos de Gestão Ambiental e as Intuições Federais de Ensino

Segundo Gomes e Sá (2020), a dimensão ambiental da sustentabilidade é, sem dúvida, a mais evidente quando se trata de regulamentação de resíduos sólidos devido aos diversos instrumentos que tratam deste assunto. Isso ocorre porque sua influência no equilíbrio dos ecossistemas é facilmente percebida, como no caso da poluição dos oceanos por toneladas de lixo despejadas diariamente em todo o mundo.

Para contribuir com a implementação da dimensão ambiental na administração pública, foram instituídos alguns instrumentos norteadores, como: a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), ambas no ano de 1999; o Decreto 5.940/2006, que trata da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta; a Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da lei 12.305/2010, que regulamenta também a Logística Reversa; o Plano de Logística Sustentável (PLS), disposto pelo Decreto 7.746/2010 e instituído pela Instrução Normativa nº 10 de 2012, dentre outros.

Oliveira *et al.* (2023) destacam a relevância do cumprimento da regulamentação vigente uma vez que a finalidade de estabelecer leis e políticas públicas é procurar fornecer soluções para os problemas e aspirações da sociedade, buscando-se mitigar os impactos socioambientais negativos também gerados pelos órgãos da administração pública.

Nesse contexto, os Institutos Federais desempenham um papel fundamental e estratégico na promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável. Isso pode ser alcançado tanto através da formação de cidadãos e profissionais qualificados, orientados para lidar diretamente com desafios técnicos e sociais específicos das demandas locais, quanto por meio da produção de conhecimento acadêmico-científico de excelência (MARQUES; SANTOS; ARAGÃO, 2020).

Para este estudo, adotou-se, como categorias de estudo, instrumentos que podem ser utilizados pelos Institutos Federais, a saber: a Agenda Ambiental na Administração Pública, o Plano de Logística Sustentável, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Decreto 5.940/2006, a Logística Reversa e a Política Nacional de Educação Ambiental.

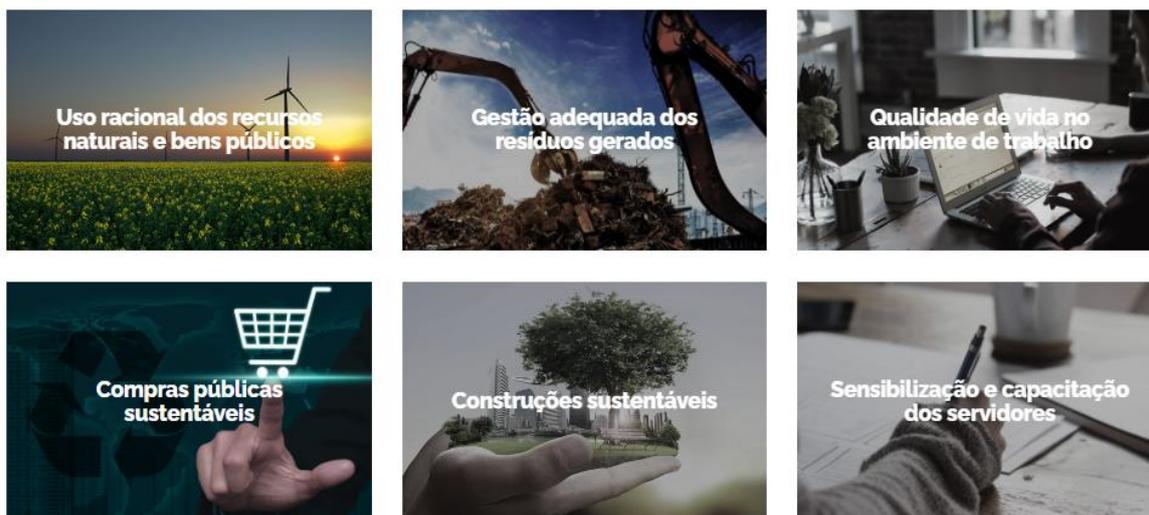
#### **2.4 Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P**

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é um programa promovido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com o objetivo de incentivar os órgãos públicos do país a adotarem práticas de sustentabilidade. De acordo com o Portal A3P (BRASIL, 2021), a implementação da A3P reflete a preocupação desses órgãos em alcançar eficiência nas atividades públicas ao tempo que promovem a preservação do meio ambiente. Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela Agenda, os órgãos públicos não apenas contribuem para a proteção da natureza, mas também conseguem reduzir seus gastos (BRASIL, 2021).

De acordo com Santos *et al.* (2017), o principal objetivo da Agenda Ambiental na Administração Pública é promover a reflexão sobre mudanças de atitude por parte dos servidores, através de uma mudança cultural, com o intuito de estabelecer novos hábitos que sejam incorporados nas atividades diárias a fim de otimizar recursos, reduzir desperdícios e melhorar a qualidade do ambiente de trabalho (ALMEIDA; SCATENA; LUZ; 2017). Isso permite uma maior assimilação dos critérios de gestão socioambiental.

A proposta da A3P é estabelecer uma cultura de responsabilidade socioambiental no setor público, está estruturada em seis eixos temáticos - conforme apresentados na figura 01 - e se baseia nos princípios dos 5R's: Repensar, Reduzir, Reaproveitar, Reciclar e Recusar.

Figura 01 - Eixos Temáticos da A3P



Fonte: Brasil (2023).

Os eixos caracterizam-se pelas seguintes orientações:

**Eixo 1 - Uso racional dos recursos naturais e bens públicos:** com o objetivo de fomentar uma gestão mais eficiente dos recursos naturais no âmbito da administração pública, tendo em vista que uma das orientações da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é incentivar a adoção de práticas fundamentadas na sustentabilidade do nosso planeta, torna-se essencial que o gestor público esteja vigilante em relação à maneira pela qual a energia elétrica, a água, os combustíveis e outros recursos naturais estão sendo utilizados em sua instituição (BRASIL, 2023).

**Eixo 2 - Gestão adequada dos resíduos gerados:** Passa pela adoção da política dos 5R's: Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar. A ênfase está, inicialmente, em reduzir o consumo e combater o desperdício para, posteriormente, destinar o resíduo gerado corretamente (ALMEIDA *et al.*, 2022).

**Eixo 3 - Qualidade de vida no ambiente de trabalho:** estabelecer formas que garantam o conforto de todas as pessoas que circulam no espaço e, conforme a situação, adotar práticas e procedimentos e instalar dispositivos que promovam uma elevada qualidade de vida (VIEIRA; SILVA, 2022).

**Eixo 4 - Compras Públicas Sustentáveis:** O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima enfatiza a importância de a administração pública promover a responsabilidade socioambiental em suas aquisições, ou seja, requerer produtos e serviços que equilibrem a conservação ambiental e bom nível de custo-benefício, levando em conta fatores como preço e durabilidade. Essa abordagem vai além da mera seleção baseada unicamente no preço durante

os processos de licitação. Vale ressaltar que a opção unicamente pelo critério de “menor preço” pode resultar em maior geração de resíduos e mais problemas ambientais, afetando as esferas financeira e social. (CHAVES *et al.*, 2020).

**Eixo 5 - Construções Sustentáveis:** engloba um conjunto de estratégias implementadas em todas as fases da construção, visando à sustentabilidade do empreendimento. Ao aplicar essas estratégias, é viável reduzir os efeitos prejudiciais ao meio ambiente, enquanto se fomenta a conservação dos recursos naturais e se aprimora a qualidade de vida dos ocupantes (BRASIL, 2023).

**Eixo 6 - Licitações Sustentáveis:** são destinadas à aquisição de bens e serviços sustentáveis de maneira que promovam a conservação ambiental proporcionando uma melhor relação custo-benefício a médio ou longo prazo. (ALMEIDA; BRANDÃO; PEDROSA, 2017).

Embora tenha caráter facultativo, já que a adesão à A3P é voluntária entre os gestores públicos, ela os incentiva a adotarem os princípios de gestão ambiental em suas rotinas visando sensibilizá-los para os problemas ambientais (LANZARIN *et al.*, 2018).

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), ao implementar a A3P, as instituições públicas de ensino têm o potencial de demonstrar à comunidade universitária e à sociedade em geral que a adoção de diretrizes socioambientais resulta em economia de recursos, redução de impactos ambientais e promoção de melhorias na qualidade de vida. (VIEIRA; MEDEIRO, 2020).

## 2.5 O Plano de Logística Sustentável

O Plano de Logística Sustentável (PLS), de acordo com Campos e Almeida (2019), é um instrumento que está vinculado ao planejamento estratégico da instituição, contendo os objetivos e as responsabilidades definidas, descrevendo as ações, metas, prazos de execução, com mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, visando uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

A fim de viabilizar a elaboração de um PLS, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação estabeleceu diretrizes através da Instrução Normativa nº 10, datada de 12 de novembro de 2012 (BRASIL, 2012a). Essas diretrizes incluem as regras para a elaboração de planos de gestão de logística sustentável na administração pública, que englobam disposições preliminares de logística sustentável, critérios de sustentabilidade, práticas de sustentabilidade, práticas de racionalização, coleta seletiva, coleta seletiva solidária, resíduos recicláveis descartados, material de consumo, material permanente, inventário físico-financeiro e compra compartilhada (SILVA *et al.*, 2022).

A implementação dos Planos de Gestão de Logística Sustentável pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes está prevista no artigo 16 do Decreto nº 7.746/2012. Ele estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal. De acordo com o decreto, são critérios de sustentabilidade (BRASIL, 2012b):

- I - baixo impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (incluído pelo decreto 9.178/2017) (BRASIL, 2012b, p. 01).

A adesão de uma instituição a um plano representa uma transformação na sua cultura institucional, sendo uma medida significativa para promover a conscientização ambiental e a racionalidade no uso de recursos públicos. Além disso, a implementação do plano resulta em economia para as instituições envolvidas (ISLABÃO, 2019).

## **2.6 Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**

A crescente quantidade de resíduos sólidos e a falta de infraestrutura adequada para o seu manejo resultam em consequências prejudiciais ao meio ambiente e à população. Essa situação evidencia a necessidade urgente de mudanças na forma como esses resíduos são tratados, após séculos de negligência, revelando uma falta de consciência ambiental por parte dos governantes e, naturalmente, da população (REIS; FRIEDE; LOPES, 2017).

A Lei nº 12.305/2010 trata da gestão integrada de resíduos sólidos, definindo-a como o conjunto de ações direcionadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, as quais devem considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, sendo realizadas com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (BRASIL, 2010).

Esse fragmento da legislação ressalta a abrangência do documento e a necessidade de ações integradas não apenas para manuseio dos resíduos sólidos, mas para a compreensão dessa

que é uma temática ampla e complexa, que ultrapassa a saúde pública ao possuir implicações sociais, econômicas e ambientais (MAIELLO; BRITTO; VALLE, 2018).

Nesse contexto, é importante destacar que os Institutos Federais, através de uma educação ambiental, desempenham um papel fundamental na operacionalização da PNRS, pois é um instrumento essencial para sensibilizar os atores e instituições envolvidos nessa política e impulsionar a mudança cultural em relação ao gerenciamento de resíduos no país (GOBIRA, CASTILHO; VASCONCELOS, 2017). Os mesmos autores ressaltam a importância crucial de compreender a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), mencionada na PNRS, a fim de entender suas referências e estabelecer a inter-relação entre essas políticas.

## **2.7 Decreto 5.940/2006**

Esse decreto estabelece a obrigatoriedade da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, no local onde são gerados, e sua destinação para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, além de abordar outras medidas relacionadas (BRASIL, 2006).

É importante ressaltar que esse decreto foi recentemente revogado pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Entretanto, como a presente pesquisa analisou as ações dos IF's entre 2012 e 2022, considera, portanto, momentos anteriores à revogação.

A realização de um monitoramento quantitativo dos resíduos gerados em uma instituição de ensino é essencial para embasar a tomada de decisões relacionadas ao gerenciamento de resíduos. Esse monitoramento é especialmente importante no contexto do estudo em questão, pois permite a elaboração e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Além disso, é crucial determinar as características físicas dos resíduos a fim de orientar sua destinação adequada e promover ações de sensibilização em prol da coleta seletiva (SALTON *et al.*, 2019).

Dentre os pontos principais do decreto, estão as recomendações relacionadas à coleta seletiva e à logística reversa bem como as diretrizes aplicáveis à gestão e ao gerenciamento dos resíduos sólidos e de seus planos.

## **2.8 Logística Reversa**

A Logística Reversa (LR), cuja definição está presente na Lei nº 12.305/2010, em seu Título I, Capítulo II, Artigo 3º, XII, desempenha um papel fundamental ao facilitar o processo de retorno dos resíduos ao ciclo produtivo (BRASIL, 2010). A logística reversa é definida como um instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de

ações, procedimentos e meios que procuram viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ciclo produtivo, ou em outros ciclos produtivos, ou para uma destinação final ambientalmente adequada (REIS; FRIEDE; LOPES, 2017).

Por isso, a importância da LR é ser um dos instrumentos que revolucionou a gestão de resíduos sólidos no Brasil. Conforme determinado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, os setores empresariais de certas categorias de produtos são obrigados a implementar um eficiente Sistema de Logística Reversa (SLR) no intuito de retirar do meio ambiente os resíduos sólidos gerados por esses produtos e os destinar de forma adequada ao meio ambiente (GOMES; SÁ, 2020).

## **2.9 Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA)**

A Lei 9.795/99, regulamentada pelo Decreto 4.281/02, institui a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, determinando que a educação ambiental seja responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, através do Departamento de Educação Ambiental, para a organização não formal, e do Ministério da Educação, com a Coordenação Geral de Educação Ambiental, no âmbito formal (BRASIL, 1999).

O Brasil foi o primeiro país da América Latina que desenvolveu uma política nacional específica direcionada ao meio ambiente, a Lei nº 9.765, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, estabelecendo o seguinte, em seus primeiros artigos:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem.

Com a promulgação dessa lei, a Educação Ambiental passou a ter destaque no Brasil pois a torna obrigatória em todos os níveis de ensino da educação formal e informal.

A relevância da Educação Ambiental para a Política Nacional de Resíduos Sólidos é reforçada no artigo 77 do Decreto 7.404/2010, que regulamenta a PNRS. Dessa forma, destaca-se a importância da Educação Ambiental como uma ferramenta essencial para promover a conscientização e a adoção de práticas sustentáveis na gestão dos resíduos sólidos (GOBIRA; CASTILHO; VASCONCELOS, 2017).

## 2.10 Considerações Finais

Este trabalho se propôs a analisar a aplicação e divulgação do Plano de Logística Sustentável regulamentado pela Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012. O PLS se comporta, nas organizações públicas federais, como um importante instrumento de promoção de transparência, permitindo aos usuários que visualizem melhor as atividades dos IF's e que haja um controle mais efetivo por parte da sociedade, dos órgãos de controle e de todos os interessados nesse tipo de informação.

Outro instrumento abordado foi a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, cujo objetivo é estabelecer diretrizes e metas para a gestão adequada dos resíduos sólidos, incluindo a redução, reutilização, reciclagem e disposição final adequada. O Decreto nº 5.940/2006, também abordado na pesquisa, foi que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e sua destinação.

Todos esses instrumentos visam otimizar as ações do poder público, através dos IF's, a fim de disseminar uma cultura de sustentabilidade.

## 3 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. J.; BRANDÃO, V. S.; PEDROSA, A. J. F. A agenda ambiental na administração pública (A3P) versus políticas socioambientais no Brasil: caracterização e desafios. **Revista Brasileira de Administração Científica**, v. 8, n. 1, p. 236-254, 2017. DOI: <http://doi.org/10.6008/SPC2179-684X.2017.001.0018>. Disponível em: <https://www.sustenere.co/index.php/rbadm/article/view/SPC2179-684X.2017.001.0018>. Acesso em: 08 jan. 2023.

ALMEIDA, R.; SCATENA, L. M.; LUZ, M. S. D. Percepção ambiental e políticas públicas - dicotomia e desafios no desenvolvimento da cultura de Sustentabilidade. **Ambiente & Sociedade**, v. 20, n. 1, p. 43-64, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-4422ASOC20150004R1V2012017> Acesso em: 10 fev. 2023.

ALMEIDA, V. F. de; SIMÃO, M. O. de A. R.; LIMONT, M.; SABINO, A. R.; MARTINS, E. K.; ALMEIDA, G. B. Agenda ambiental da administração pública: A3P como instrumento de Educação Ambiental no Instituto Federal do Amazonas. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (REVBEA)**, v. 17, n. 2, p. 452-473, 2022. DOI: 0.34024/revbea.2022.v17.12995. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/12995>. Acesso em: 07 jan. 2023.

ANDRADE, I. C. B.; SOUZA, I. S. As práxis da sustentabilidade na administração pública - a educação ambiental um desafio a ser alcançado na academia. **Interfaces Científicas - Educação**, v. 6, n. 2, p. 53-60, 2018. DOI: 10.17564/2316-3828.2018v6n2p53-60. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/3451>. Acesso em: 03 fev. 2023.

ÁVILA, L. V.; MADRUGA, L. R. R. G.; BEURON, T. A. Planejamento e Sustentabilidade: O Caso das Instituições Federais de Ensino Superior. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 5, n. 1, p. 94-109, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/geas/article/view/9988>. Acesso em: 22 fev. 2022.

BONJARDIM, E.C.; PEREIRA, R. S; GUARDABASSIO, E. V. Análise bibliométrica das publicações em quatro eventos científicos sobre gestão de resíduos sólidos urbanos a partir da Política Nacional de resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 46, p. 313-333, 2018. DOI: 10.5380/dma.v46i0.53722. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/53722/35996>. Acesso em: 22 fev. 2022.

BRASIL. Decreto Federal nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. **Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências**. Brasília, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm). Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL. Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012. **Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Brasília, 2012b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm). Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm). Acesso em: 22 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. Brasília, 1999. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm). Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Educação Ambiental. **Portal A3P**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/educacaoambiental/a3p>. Acesso em: 24 jul. 2022.

BRASIL. Eixo Temáticos. **Portal A3P**. Brasília, 2023. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/eixos-tematicos/>. Acesso em: 20 fev. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa nº 10, de 07 de dezembro de 2012. **Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências**. Brasília, 2012a. Disponível em: [http://www.lex.com.br/legis\\_23960118\\_INSTRUCAO\\_NORMATIVA\\_N\\_10\\_DE\\_12\\_](http://www.lex.com.br/legis_23960118_INSTRUCAO_NORMATIVA_N_10_DE_12_). Acesso em: 21 mar. 2023.

CAMPOS, M. C.; ALMEIDA, L. A. Institucionalização da gestão sustentável em instituições de ensino superior: um estudo com servidores da Universidade Federal do Tocantins. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 6, n. 14, p. 819-840, 2019. DOI: 10.21438/rbgas.061414. Disponível em: <http://revista.ecogestaobrasil.net/v6n14/v06n14a14.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

CARDOSO, E. L.; SANTOS, V. C. P.; TILLMAN, R. H. M.; FERREIRA FILHO, H. R. Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Pará: uma análise das compras públicas sustentáveis como ferramenta de gestão econômica e socioambiental. **3º Congresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade**, 2020. Disponível em: <https://www.ibeas.org.br/conresol/conresol2020/VIII-006.pdf>. Acesso em: 05 out. 2022.

CARVALHO, M. M. de B.; SERRA, J. C. V. Análise da Gestão de Resíduos de Bens Móveis: Estudo de caso da Universidade Federal do Tocantins. **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, v. 10, n. 1, p. 103-118, 2021. DOI:10.19177/rgsa.v10e12021103-118. Disponível em: [https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao\\_ambiental/article/view/8428](https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao_ambiental/article/view/8428). Acesso em: 04 maio. 2023.

CAVALCANTE, M. B. Psicologia ambiental: contribuições para a educação ambiental. **Educação Ambiental em Ação**, 2018. Disponível em: <http://www.revistaea.org/pf.php?idartigo=1373>. Acesso em: 06 jul. 2022.

CHAVES, R. A. M.; BARBOSA, M. de F. N.; ARAGÃO, J. M. C.; DE CARVALHO, J. R. M. Gestão Socioambiental no Centro de Educação e Saúde da UFCG: Uma Análise à Luz da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). **HOLOS**, v. 6, p. 1-17, 2020. DOI: 10.15628/holos.2020.9764. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/9764>. Acesso em: 10 fev. 2023.

CORONA, H. M. P.; MELLO, N. A.; REK, M. A crise ambiental e as alternativas à sustentabilidade na gestão pública. **Revista Jurídica**, v. 4, n. 66, p. 549-566, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v4i66.2267>. Disponível em: <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2267>. Acesso em: 26 jan. 2023.

DIAS, R. **Gestão Ambiental: Responsabilidade Social e Sustentabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

DUBOIS, A. M.; SILVERIO, A. P.; TOLENTINO-NETO, L. C. B. de. Educar para a sustentabilidade: Administração Pública Federal Brasileira em foco. **REMEA - Revista**

**Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 34, n. 3, p. 55-71, 2017. DOI: 10.14295/remea.v34i3.7113. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/7113>. Acesso em: 25 jan. 2023.

ELKINGTON, J. **Sustentabilidade, canibais com garfo e faca**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2012.

FALCON, E. M. S.; ARAÚJO, F. O. D. Desafios à gestão de resíduos eletroeletrônicos em conformidade aos requisitos legais: estudo em uma Instituição Federal de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro. **Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamago**, v. 11, n. 1, p. 117-133, 2017. DOI: 10.19180/2177-4560.v11n12017p117-133. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/boletim/article/view/9584>. Acesso em: 23 jun. 2022.

FEIL, A. A.; SCHREIBER, D. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 15, n. 3, p. 66-681, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395157473>. Acesso em: 23 jun. 2022.

GOBIRA, A. S.; CASTILHO, R. A. de A.; VASCONCELOS, F. C. W. Contribuições da Educação Ambiental na Política Nacional de Resíduos Sólidos. **REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 34, n. 1, p. 57-71, 2017. DOI: 10.14295/remea.v34i1.6567. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/6567>. Acesso em: 28 abr. 2023.

GOMES, M; SÁ, V. Agência reguladora de resíduos sólidos: uma necessidade. **Cadernos de Direito Actual**, n. 13, p. 80-98, 2020. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/342884001\\_Agencia\\_reguladora\\_de\\_residuos\\_solidos\\_uma\\_necessidade\\_Solid\\_waste\\_regulatory\\_agencies\\_a\\_necessity](https://www.researchgate.net/publication/342884001_Agencia_reguladora_de_residuos_solidos_uma_necessidade_Solid_waste_regulatory_agencies_a_necessity). Acesso em: 20 jul. 2022.

ISLABÃO, J. O. **O plano de gestão de logística sustentável nas universidades públicas federais do Rio Grande do Sul: uma proposta para a Universidade Federal de Pelotas**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, Faculdade de Administração e de Turismo, Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 103 f., 2019. Disponível em: [http://www.repositorio.ufpel.edu.br/bitstream/prefix/6466/1/Dissertacao\\_Julia\\_Islab%20a3o.pdf](http://www.repositorio.ufpel.edu.br/bitstream/prefix/6466/1/Dissertacao_Julia_Islab%20a3o.pdf). Acesso em: 10 abr. 2023.

KUZMA, E. L.; DOLIVEIRA, S. L. D.; SILVA, A. Q. Competências para a sustentabilidade organizacional: uma revisão sistemática. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 15, p. 428-444, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/pj5zyj5bZV3C85shcxhZSrg/?lang=pt#>. Acesso em: 22 jan. 2023.

LANZARIN, J.; CAMARGO, T. F. de; MAZZIONI, S.; ZANIN, A. Agenda ambiental da administração pública em instituições federais de ensino superior / Environmental agenda of the public administration in federal institutions of higher education. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, n. 3, p. 1020-1044, 2018. DOI: 10.34117/bjdv4n3-166. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/166>. Acesso em: 26 jun. 2023.

MAIELLO, A.; BRITTO, A. L. N. de P.; VALLE, T. F. Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 1, p. 24-51, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7612155117>. Acesso em: 15 fev. 2023.

MARQUES, J. F. S.; SANTOS, Â. V.; ARAGÃO, J. M. C. Planejamento e sustentabilidade em instituições de ensino superior à luz dos objetivos do desenvolvimento sustentável. **REUNIR - Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 10, n. 1, p. 14-29, 2020. Disponível em: <https://www.reunir.revistas.ufcg.edu.br/index.php/uacc/article/view/1052>. Acesso em: 29 jan. 2023.

MOLINA, M. C. G. Desenvolvimento sustentável: do conceito de desenvolvimento aos indicadores de sustentabilidade. **Revista Metropolitana de Governança Corporativa**, v. 4, n. 1, p. 75-93, 2019. Disponível em: <http://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/RMGC/article/view/1889>. Acesso em: 09 mar. 2023.

OLIVEIRA, B. M.; MARCIANO, G. C.; SILVA, E. M.; LOPES, J.C. J. O [não] atendimento dos Institutos Federais com legislação relativa à mitigação dos impactos socioambientais negativos. **Revista AOS**, v. 12, n. 2, p. 111-124, 2023. Disponível em: <http://revistas.unama.br/index.php/aos/article/view/2597>. Acesso em: 02 jun. 2023.

PAZINI, M. H.; STEFANO, S. R.; FERREIRA, A.; SCHMIDT L. P. Gestão de resíduos sólidos urbanos em Guarapuava - Paraná. **Ambiência**, v. 15, n. 1, p. 94-111, 2019. DOI:10.5935/ambiencia.2019.01.06. Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/ambiencia/article/view/5695>. Acesso em: 21 jan. 2023.

REIS, D.; FRIEDE, R.; LOPES, F. H. P. Política nacional de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010) e educação ambiental. **Revista Interdisciplinar do Direito - Faculdade de Direito de Valença**, v. 14, n. 1, p. 99-111, 2017. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/FDV/article/view/251>. Acesso em: 29 jan. 2023.

RIBEIRO, M. M. C *et al.* Práticas de divulgação, conscientização e capacitação para a sustentabilidade, uma proposta para as universidades federais brasileiras. **Revista de Administração IMED**, v. 8, n. 1, p. 146-168, 2018. ISSN 2237-7956. DOI: <https://doi.org/10.18256/2237-7956.2018.v8i1.2138>. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/raimed/article/view/2138/1742>. Acesso em: 23 jun. 2022.

ROCHA, S. M. da; ROCHA, R. R. de C.; BIAZOTTO, P. D.; LEITE, A. H. O. Sustentabilidade na Administração Pública. **REVISTA ESMAT**, [S. l.], v. 8, n. 11, p. 105-120, 2017. DOI: 10.34060/reesmat.v8i11.125. Disponível em: [http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista\\_esmat/article/view/125](http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/view/125). Acesso em: 17 ago. 2022.

ROHRICH, S. S.; TAKAHASHI, A. R. W. Sustentabilidade ambiental em Instituições de Ensino Superior, um estudo bibliométrico sobre as publicações nacionais. **Gestão & Produção**, v. 26, n. 2, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gp/a/TzcyKHqQnPBmVNkkP3fNkFD/?lang=pt>. Acesso em: 05 abr. 2023.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SALTON, K. Z.; GALO, A. S.; MORESCHI, T.; BOSCO, T. C. D.; HIRAKURI, C. Yoshie. Resíduos sólidos recicláveis em universidade: quantificação e caracterização física. **2º Congresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade**, 2019. Disponível em: <https://www.ibeas.org.br/conresol/conresol2019/XIII-044.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2023.

SANTOS, A. N. **Gestão ambiental sustentável em uma Universidade Pública Federal sob a Perspectiva do Ui Greenmetric**. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública. Natal, 143f., 2022. Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/49810/1/Gestaoambientalsustentavel\\_Santos\\_2022.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/49810/1/Gestaoambientalsustentavel_Santos_2022.pdf). Acesso em: 20 jul. 2022.

SANTOS, F. L.; CARNEIRO, A. F.; SOUZA, J. A.; SOUZA, R. M. Análise da adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) pela cidade Portal da Amazônia. **Revista Eletrônica Gestão & Sociedade**. v. 11, n. 28, p. 1583-1610, 2017. DOI: 10.21171/ges.v11i28.2120. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Jose-Souza-34/publication/312419108\\_Analise\\_da\\_Adesao\\_a\\_Agenda\\_Ambiental\\_na\\_Administracao\\_Publica\\_A3P\\_pela\\_Cidade\\_Portal\\_da\\_Amazonia/links/5d88ead792851ceb79347144/Analise-da-Adesao-a-Agenda-Ambiental-na-Administracao-Publica-A3P-pela-Cidade-Portal-da-Amazonia.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Jose-Souza-34/publication/312419108_Analise_da_Adesao_a_Agenda_Ambiental_na_Administracao_Publica_A3P_pela_Cidade_Portal_da_Amazonia/links/5d88ead792851ceb79347144/Analise-da-Adesao-a-Agenda-Ambiental-na-Administracao-Publica-A3P-pela-Cidade-Portal-da-Amazonia.pdf). Acesso em: 05 abr. 2022.

SILVA, M. V. M.; ARAÚJO, V. O.; NOGUEIRA, R. M. C. del P. A.; SANTOS, L. M. LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: um estudo para o desenvolvimento de um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) para as unidades das Fatec's. **XIII FatecLog**, 2022. Disponível em: <https://fateclog.com.br/anais/2022/489-853-1-RV.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2023

SOARES, I. J.; GOMES, M. F. O princípio da eficiência sustentável na administração pública. **Revista de Direito e Sustentabilidade**, v. 3, n. 1, p. 72-90, 2017. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/1992>. Acesso em: 05 abr. 2022.

VIEIRA, I. L.; SILVA, E. R. da. Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P): Análise da aderência de uma autarquia federal - **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, v. 11, n. 1, p. 234-252, 2022. DOI: 10.59306/rgsa.v11e12022234-252. Disponível em: [https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao\\_ambiental/article/view/7839](https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao_ambiental/article/view/7839). Acesso em: 07 jan. 2023.

VIEIRA, M. C. de S.; MEDEIROS, L. G. Estudo de caso sobre a adesão de uma instituição de ensino superior a agenda ambiental na administração pública (A3P). **Revista Tecnologia e Sociedade**. v. 16, n. 45, p. 272-283, 2020. DOI: 10.3895/rts.v16n45.12150. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/12150>. Acesso em: 26 jun. 2023.

## **4 OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL E O COMPROMETIMENTO COM O DECRETO Nº 7.746 DE 05 DE JUNHO DE 2012**

### **Resumo**

Diversos instrumentos têm sido desenvolvidos pelos órgãos da administração pública para a prática da sustentabilidade, alguns de adesão voluntária - como a A3P - outros obrigatórios, como é o caso do Plano de Logística Sustentável (PLS), regulado pelo Decreto nº 7.746/2012, da Presidência da República do Brasil, e a Instrução Normativa nº 10/2012. A pesquisa teve como objetivo verificar quais Institutos disponibilizam o PLS e seus Relatórios de Acompanhamento. Por isso, o estudo teve caráter descritivo, foi do tipo documental e com abordagem qualitativo, cujos resultados mostraram que, dos 38 sites dos Institutos Federais existentes no Brasil, apenas 18 apresentam disponível em suas páginas o PLS desde o momento em que foi implantada a lei. Isso indica que a inserção de dados ainda é baixa no que se refere à sustentabilidade dos Institutos Federais de Educação e que a ausência de monitoramento por parte dos órgãos de controle do governo é um dos motivos que favorece a ocorrência desse fato. Os resultados apontaram ainda a necessidade de mais transparência na divulgação das práticas sustentáveis, principalmente em relação aos relatórios de avaliação dos PLS. Por fim, destaca-se, na presente pesquisa, que, embora alguns IF's não possuam o PLS, todos os IF's desempenham atividades relacionadas às questões ambientais divulgadas em seus sites.

**Palavras-chave:** Administração Pública; Plano de Logística Sustentável; Sustentabilidade.

### **Abstract**

Several instruments have been developed by public administration bodies for the practice of sustainability, some of them voluntary - like the A3P - others mandatory, like the Sustainable Logistics Plan (PLS), regulated by Decree nº. 7.746/2012 from the Presidency of the Republic of Brazil, and Normative Instruction nº 10/2012. The objective of the research was to check which institutes provide the PLS and the Therefore, this research has a descriptive, documentary nature with a qualitative approach, and the results showed that out of the 38 websites of existing Federal Institutes in Brazil, only 18 have the PLS available on their pages since the law was implemented. This indicates that the implementation is still low regarding the sustainability of the Federal Institutes of Education, and the absence of monitoring by government control bodies is one of the reasons that favors this occurrence. The results also point to the need for more transparency in the disclosure of sustainable practices, especially regarding the evaluation reports of the PLS. Finally, it is worth noting in this research that although some IFs do not have the PLS, they all carry out activities related to environmental issues disclosed on their websites.

**Keywords:** Public Administration; Sustainable Logistics Plan; Sustainability.

## 4.1 Introdução

A percepção dos problemas ambientais, resultado da extração de recursos naturais, tem feito a sociedade analisar e discutir os impactos negativos dessa ação, consequência dos atuais padrões de produção e consumo. Por esse motivo, as organizações contemporâneas estão elaborando e desenvolvendo ações e estratégias visando implantar as práticas sustentáveis em seu cotidiano (BARROS *et al.*, 2021).

Para Gazzoni *et al.* (2016), as mudanças ocorrem em todos os setores da sociedade que são responsáveis pelas ações voltadas para a sustentabilidade bem como para a consecução de políticas públicas envolvendo a sociedade civil, o governo e as empresas. Assim, alinhada com as expectativas e aspirações dessa sociedade atual, a temática do desenvolvimento sustentável tem se tornado gradualmente o principal foco de grandes conferências e encontros internacionais (SOUZA MARQUES; SANTOS; COURA ARAGÃO, 2020).

O aumento de consumo de bens e serviços por parte da população gera o aumento de resíduos sólidos e agrava os riscos ao meio ambiente e, conseqüentemente, ao ser humano, gerando desafios para a sustentabilidade (CAYRES; RUIZ; AQUINO, 2020). As discussões relacionadas à sustentabilidade não são recentes, mas têm crescido em importância nos últimos anos impulsionadas pelas demandas de uma sociedade moderna em busca de novos padrões de produção e consumo (SOUZA MARQUES; SANTOS; COURA ARAGÃO, 2020).

Parte desse aumento no consumo dos recursos naturais ocorre em função do crescimento econômico sem medidas e, em contraponto, o Desenvolvimento Sustentável (DS), que teve sua origem em meados do século XIX, passa a incorporar, mais especificamente a partir de 1960, os aspectos os sociais e econômicos (SANTOS; RODRIGUES; CAVALCANTE, 2018).

Acerca desse crescimento econômico, Campos e Almeida (2019) destacam que:

caso continuemos no ritmo de crescimento econômico dos últimos cem anos, teremos cerca de 120 milhões de pessoas por ano adentrando o mercado de consumo. Serão mais dois bilhões e meio em 2050. O problema torna-se um limite no modo de vida que as pessoas vêm tendo há alguns anos, uma vez que os recursos e insumos de que o mercado consumidor necessita passam pela realidade do limite e esgotamento (CAMPOS; ALMEIDA, 2019, p. 821).

Desta forma, a proteção ambiental deve ser mantida e assegurada, passando a ser um dever ético a toda atividade estatal que vise o bem-estar da coletividade, pois a atuação do Estado deve visar assegurar direitos que assistam a todos (MELO; LEÃO, 2018).

Por isso, é necessário que as empresas e instituições façam sua adesão à sustentabilidade socioambiental, virando sinônimo de organizações sustentáveis e obtendo o reconhecimento no mercado e na sociedade (CAMPOS; ALMEIDA, 2019). Para esses autores, as organizações públicas serão vistas como instituições de excelência ao adotarem práticas de sustentabilidade e, naturalmente, reduzirão os custos assistenciais abusivos em relação aos cofres públicos.

A Administração Pública, atualmente, é responsável pela implantação de programas socioambientais dentro dos órgãos públicos, ou seja, por grande quantidade de recursos disponíveis para o desenvolvimento das suas atividades (GAZZONI *et al.*, 2018), fator que reforça a responsabilidade das instituições de ensino, pois elas são importantes para o desenvolvimento da sociedade por terem o papel de qualificar e conscientizar os cidadãos que serão os futuros formadores de opinião, ditando os rumos do mercado e da sociedade.

Dotto *et al.* (2019) reforçam a importância do papel do setor público, principalmente através da educação e das práticas sustentáveis:

As organizações do setor público são fundamentais para a disseminação do desenvolvimento sustentável e devem assumir um papel de liderança no sentido de proporcionar aos cidadãos ações relacionadas à sustentabilidade, tanto em relação à educação da população, quanto ao incremento de práticas sustentáveis nos órgãos públicos que prestam serviços (DOTTO *et al.*, 2019 p. 244).

Vários são os instrumentos utilizados pela administração pública para tratar a questão ambiental nas últimas décadas, com avanços no que se refere à legislação, à edição de leis e aos decretos que estão voltados para a sustentabilidade. Entretanto, é preciso ressaltar que esses avanços não ocorreram na mesma velocidade que as ações de monitoramento quanto ao cumprimento dessas normas (BENITES, 2019).

Quando a gestão pública planeja políticas voltadas à sustentabilidade socioambiental em suas entidades, serve de exemplo para que outros órgãos e até mesmo a sociedade pensem na preservação dos recursos naturais e no consumo de forma consciente (BARROS *et al.*, 2021).

Desses instrumentos, destaca-se o Plano de Gestão e Logística Sustentável (PLS), que envolve questões de natureza ambiental, social e econômica (LUIZ *et al.*, 2014), e se apresenta como ferramenta de responsabilidade socioambiental obrigatória, tanto no âmbito da Administração Pública Brasileira Federal, como nas empresas estatais dependentes, com regras dispostas pela IN 10/2012, que estabelece as regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (NOGUEIRA; LEITE; LOPES, 2019).

O PLS foi criado em 2012, cujos documentos mais específicos são: o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, da Presidência da República do Brasil, e a Instrução Normativa nº 10, de 14 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (FRANCO *et al.*, 2017). Torna-se uma resposta aos anseios da sociedade preocupada em preservar as condições ambientais atuais para as gerações futuras (SOLANO; LOPES, 2021).

Segundo Gazzoni *et al.* (2016), para que o PLS seja bem-sucedido, é preciso que o conhecimento seja disseminado entre todos os servidores e setores da instituição, mediante o processo de aprendizagem, buscando a sua melhoria e desenvolvendo um pensamento sustentável (BENITES, 2019).

De acordo com Melo e Leão (2018), é preciso que haja a sensibilização de todos os integrantes da instituição para questões socioambientais, pois de nada adianta estipular medidas sustentáveis obrigatórias se as pessoas envolvidas no processo não possuem a consciência das responsabilidades de cunho ambiental que envolvem as atividades exercidas no ambiente de trabalho.

O objetivo geral deste estudo foi verificar quais Institutos Federais estão cumprindo o disposto na Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que contém as regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável. Para que ele fosse atingido, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: verificar quais Institutos Federais elaboraram o Plano de Logística Sustentável e analisar se os PLS e os Relatórios de Acompanhamento (RA) estão disponíveis em suas respectivas páginas na internet.

O presente artigo está estruturado da seguinte forma: na primeira seção, está a introdução do tema em questão; em seguida, a metodologia desta pesquisa, descrevendo os critérios para obtenção dos dados; na terceira parte, estão os resultados e as discussões sobre a análise das informações obtidas e, por fim, as considerações finais.

Ao abordar esse tema, o artigo retoma uma discussão sobre a transparência e obrigatoriedade da apresentação do PLS e dos RA, destacando as ações sustentáveis que contribuem para uma sensibilização nos IF's quanto à importância da execução desses instrumentos.

## **4.2 Materiais e Métodos**

O presente artigo possui caráter descritivo, pois teve o objetivo de descrever características de determinado fenômeno e/ou estabelecer relações entre as variáveis estudadas (GIL, 2012). A pesquisa é qualitativa pois foi feita uma coleta de dados com o objetivo de elaborar uma teoria base respondendo a questões particulares (LAKATOS; MARCONI, 2007).

Para realização da pesquisa, inicialmente, foram selecionados artigos científicos nas seguintes bases de dados: Google Acadêmico, Science Direct, Scopus e Portal de Periódico da CAPES. Utilizou-se, para isso, combinações de palavras-chave: “plano de logística sustentável” + “instituição de ensino”, “plano de logística sustentável” + “administração pública”, “plano de logística sustentável” + “educação ambiental”. Posteriormente, pesquisou-se os documentos legislativos relacionadas ao PLS.

A terceira parte da pesquisa foi realizada entre os meses de julho e agosto de 2022 nos sites dos trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com a finalidade de verificar quais disponibilizavam para a sociedade e os órgãos de controle os seguintes documentos: PLS e seus respectivos Relatórios de Acompanhamento.

As buscas pelos documentos ocorreram nos sites institucionais de cada Instituto Federal (IF), utilizando-se as seguintes palavras chaves: “Plano de Logística Sustentável”, “Logística Sustentável” e “Relatório de Acompanhamento”, visando encontrar um link ou informação referente ao PLS ou relatório. Caso não houvesse dados disponíveis, uma nova pesquisa seria realizada, desta vez no site de busca *www.google.com*, com os termos: “Plano de Logística Sustentável” + “Instituto Federal do(e) (seguido nome do Estado da Federação)”, “Logística Sustentável” + “Instituto Federal do (seguido nome do Estado da Federação)”, “Relatório de Acompanhamento” + “Instituto Federal do (seguido nome do Estado da Federação)”.

Os artigos foram selecionados e analisados pela leitura dos títulos e resumos desde que atendessem aos seguintes critérios de inclusão: (a) menção ao uso do Plano de Logística Sustentável nas instituições de ensino; (b) menção ao uso do Plano de Logística Sustentável na administração pública; (c) menção ao uso do Plano de Logística Sustentável na educação ambiental.

Os resultados foram categorizados de acordo com a temática escolhida: a - Plano de Logística Sustentável, b - Relatório de Acompanhamento, c - Ano de publicação e d - Instituição de ensino, com base nos pressupostos descrito por Bardin (2016).

### **4.3 Resultado e Discussão**

Para melhor visualização e discussão dos resultados obtidos através dos sites dos Institutos Federais pesquisados, tendo por base o modelo descrito na seção anterior, eles foram agrupados por região, em ordem alfabética, iniciando pelos IF's da região Centro Oeste, seguido pelos das regiões Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. Ao final de cada discussão, apresenta-se uma tabela sintetizando os resultados.

#### 4.3.1 Os Institutos Federais da Região Centro Oeste

Na região Centro Oeste, existem cinco Institutos Federais. O primeiro portal a ser pesquisado foi o Instituto Federal de Brasília (IFB), no qual existe um espaço para busca onde foram digitadas as palavras-chave da pesquisa. Especificamente, no site do IFB, não apareceram informações sobre o tema, e a busca foi direcionada para uma página em branco com a seguinte informação: *“Forbidden, You don't have permission to access this resource.”* (tradução livre: “Proibido, você não tem acesso a este recurso”). Assim, não foi possível encontrar qualquer informação referente ao PLS deste Instituto.

Para os Institutos Federais de Goiás (IFG), Mato Grosso do Sul (IFMS) e Instituto Federal Goiano (IFGOIANO), foram utilizados os mesmos procedimentos citados anteriormente e, da mesma forma, não houve nenhum resultado quanto à elaboração do PLS e do RA.

Do mesmo modo, procedeu-se a pesquisa na página do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) e, assim como no site do IFG, IFMS e IFGoiano, não houve resultados ou mesmo direcionamentos para outras abas relacionadas ao PLS ou RA. Entretanto, ao pesquisar no *Google*, foi possível encontrar o PLS de 2017/2018 do IFMT em um site não oficial, conforme o link: <https://docplayer.com.br/57359290-Pls-ifmt-plano-de-gestao-de-logistica-sustentavel-do-instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-de-mato-grosso-pls-ifmt.html>.

A tabela 01 apresenta a síntese do resultado da pesquisa e a porcentagem da região referente aos IF's que apresentaram os PLS e RA.

Tabela 01 - Divulgação do PLS e RA dos Institutos Federais da Região Centro Oeste

Item	Região	Sigla	Instituto	PLS e RA Divulgado -Sim -Não Período	Total de PLS/RA por Região	% de IF's com PLS até 2022	RA
1		IFB	Instituto Federal de Brasília	N			N
2		IFG	Instituto Federal de Goiás	N			N
3	Centro Oeste	IFMT	Instituto Federal de Mato Grosso	SIM (2017-2018)	1	20%	N
4		IFMS	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	N			N
5		IFGOIANO	Instituto Federal Goiano	N			N

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Conforme apresentado na tabela 01, dos cinco Institutos da região Centro Oeste, apenas o IFMT elaborou o PLS, o que corresponde a 20% total da rede federal da região. No entanto, não foi encontrado o RA desse instituto.

#### 4.3.2 Os Institutos Federais da Região Nordeste

De acordo com a pesquisa realizada, o Instituto Federal de Alagoas (IFAL) disponibilizou no site o seu PLS referente ao período de 2016 a 2018, bem como um novo PLS com vigência entre 2019-2023, divulgado através da Portaria nº 3077, de 13 de setembro de 2019. O Instituto Federal de Sergipe (IFS) desenvolveu seu PLS em 2016 através do Programa IFS Sustentável, que é gerido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão (Propex). Esse PLS apresenta os seguintes objetivos: incentivar a utilização racional de recursos naturais e bens públicos, reduzir gastos institucionais a partir da adoção de uma gestão responsável dos recursos públicos e realizar a administração adequada dos resíduos (IFSE, 2016).

No site do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), é possível encontrar três PLS: o primeiro relativo ao ano de 2013, o segundo PL (de 2015) foi aprovado após deliberação do Colégio de Dirigentes (COLDIR) e o terceiro e mais atual é o PLS do campus Apodi, com vigência de 2022 a 2026, que será acompanhado pela comissão local do Projeto Campus Verde. Percebe-se que, nesse instituto, que há uma descentralização quanto à elaboração do PLS.

O PLS do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) não foi encontrado na página eletrônica oficial da instituição, mas estava disponível em um site não oficial. O PLS IFPE 2013, após pesquisas no *Google*, foi encontrado no seguinte endereço eletrônico: <https://doceru.com/doc/5v55e8c>. Por não estar disponível numa página oficial, foi desconsiderado para fins da pesquisa. Torna-se importante ressaltar que o IFPE possui uma Política Ambiental aprovada pela resolução 41/2017, na qual consta, entre os seus instrumentos, o PLS.

Os Institutos Federais Baiano (IFBaiano), da Bahia (IFBA), da Paraíba (IFPB), de Pernambuco (IFPE), do Ceará (IFCE), do Maranhão (IFMA) e do Piauí (IFPI) não disponibilizaram o Plano de Logística Sustentável em seus sites de acordo com a orientação da lei.

Portanto, dentre os Institutos Federais da região Nordeste, os únicos que desenvolveram o PLS e disponibilizaram em seus sites foram: IFAL, IFSE, IFRN e o IF Sertão - PE. A tabela 02 apresenta o resultado obtido da pesquisa e a porcentagem da região referente aos IF's que apresentaram os PLS e RA.

Tabela 02 - Divulgação do PLS e RA dos Institutos Federais da Região Nordeste

Item	Região	Sigla	Instituto	PLS Divulgado -Sim -Não Período	Total de PLS por Região	% de IF's com PLS até 2022	RA
1		IF Baiano	Instituto Federal Baiano	N			N
2		IFBA	Instituto Federal da Bahia	N			N
3		IFPB	Instituto Federal da Paraíba	N			N
4		IFAL	Instituto Federal de Alagoas	SIM (2019-2023)			SIM
5		IFPE	Instituto Federal de Pernambuco	N			N
6		IFS	Instituto Federal de Sergipe	SIM (2016) PRÉVIA			N
7	Nordeste	IFCE	Instituto Federal do Ceará	N	4	36,36%	N
8		IFMA	Instituto Federal do Maranhão	N			N
9		IFPI	Instituto Federal do Piauí	N			N
10		IFRN	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	SIM (2013/2015/2022-2026)			N
11		IFSERTÃO	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	SIM (2013-2014 / 2022)			N

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Na região Nordeste, encontra-se o maior número de Institutos Federais, entretanto apenas 36,36% disponibilizaram seus PLS e somente o IFAL divulgou os RA no site.

#### 4.3.3 Os Institutos Federais da Região Norte

O Instituto Federal de Rondônia aprovou, na Resolução nº 71/REIT - CONSUP/IFRO, de 21 de setembro de 2018, uma Política de Sustentabilidade e normatizou a elaboração dos Planos de Logística Sustentável pelo CONSUP. Entretanto, não foi possível encontrar o PLS no site da instituição.

O Instituto Federal de Roraima (IFRR) divulgou a portaria nº 0171/DG, de 02 de outubro de 2017, constituindo a comissão interna responsável pela elaboração do Plano de Logística Sustentável e Implantação da Agenda Ambiental no Âmbito do CBVZO (Campus Boa Vista Zona Oeste), mas a pesquisa não encontrou o PLS no site da instituição.

Em 2017, o Instituto Federal de Amazonas (IFAM) disponibilizou um link no site para as contribuições visando à elaboração do PLS. No mesmo ano, alguns servidores fizeram um treinamento sobre o plano de logística pública sustentável. No entanto, não foi encontrado, na página oficial do IF, o plano finalizado, mas somente minuta do PL 2017. O PLS referente ao

triênio 2018-2020 está disponível numa página não oficial, por isso não foi considerado na contagem deste artigo.

O Instituto Federal do Pará (IFPA), dentre os IF's da Região Norte, é o único que apresenta um PLS Institucional e um PAA - Plano de Ações Ambientais desenvolvidos por seis dos dezenove campi. São eles: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Breves, Marabá Rural e Santarém. A pesquisa não encontrou o RA do Instituto sobre as ações desenvolvidas no PLS.

Já o Instituto Federal de Tocantins (IFTO) fez um único PLS abrangendo todos os campi do Estado com vigência entre 2016 e 2019. Por isso, o IFTO recebeu o selo verde da A3P pelo empenho na implementação da Agenda Ambiental na instituição. Abaixo, a tabela 03 sintetiza os dados encontrados na pesquisa.

Tabela 03 - Divulgação do PLS e RA dos Institutos Federais da Região Norte

Item	Região	Sigla	Instituto	PLS Divulgado -Sim -Não Período	Total de PLS por Região	% de IF's com PLS até 2022	RA
1		IFRO	Instituto Federal de Rondônia	Minuta (2018) PREVIA			N
2		IFRR	Instituto Federal de Roraima	N			N
3		IFAC	Instituto Federal do Acre	N			N
4	Norte	IFAP	Instituto Federal do Amapá	SIM (2018-2023)	5	71,43%	N
5		IFAM	Instituto Federal do Amazonas	SIM (2017)			N
6		IFPA	Instituto Federal do Pará	SIM (2019-2023)			N
7		IFTO	Instituto Federal do Tocantins	SIM (2016-2019)			N

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Através dos dados da tabela 03, percebe-se que a elaboração dos PLS ocorreu em momento após a edição da lei. Os relatórios de avaliação sobre as ações constantes no PLS não foram encontrados.

#### 4.3.4 Os Institutos Federais da Região Sudeste

O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) não apresentou resultados sobre o PLS na pesquisa realizada no portal, apenas o relatório de gestão de 2021 informa que o Plano de Logística Sustentável do IFMG “está em fase de desenvolvimento pela equipe AAPI/ PROAP

e incentiva a utilização de critérios e práticas sustentáveis de forma integral na gestão institucional” (IFMG, 2002, p. 126).

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), o PLS não se encontra disponível, embora resultado da pesquisa no site tenha direcionado para um link externo. O direcionamento leva a uma página que discorre sobre o PLS com as seguintes abas sobre o tema: O que é o PLS, O PLS do IFSP, Dicas de Sustentabilidade, Comissão Gestora do PLS e Links obrigatórios.

Segundo o site, em 2015, foram instituídas as seguintes portarias: Portaria nº 1054, de 13 de março de 2015; Portaria nº 1624, de 29 de abril de 2015; e Portaria nº 1880, de 21 de maio de 2015, nas quais designavam-se os servidores da Reitoria e de todos os campi para compor a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável no âmbito do IFSP.

O site do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) apresenta uma notícia divulgada em maio de 2017 relatando que o referido Instituto, através da Diretoria de Planejamento (DPLA) e da Comissão Central de Logística Sustentável do IFES, estavam retomando o Plano de Gestão da Logística Sustentável da instituição. Essa informação não foi confirmada, pois não houve notícias recentes sobre o assunto.

O Instituto Federal do Norte do Rio de Janeiro (IFRJ), através da Portaria nº 036 de 11 de fevereiro de 2019, designou os servidores para a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS. Embora a comissão tenha sido constituída, não há notícias mais atualizadas sobre o assunto no site.

Já o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) apresenta o PLS que foi elaborado em 2013, não havendo mais nenhuma atualização. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IFSudesteMG) apresenta apenas uma minuta do Plano de Logística Sustentável do Campus de Juiz de Fora, sendo este o PLS mais recente de todos, com vigência de 2022 a 2024.

Ainda em Minas Gerais, no IF Sul de Minas, há uma página no portal exclusivamente sobre as ações de sustentabilidade, na qual constam o PLS e os RA deste IF, que podem ser acessadas pelo seguinte link: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/pls>. Na seção, está disponibilizada a Portaria nº 812, de 9 de julho de 2021, que designa os servidores para compor a comissão de PLS, e outras legislações referentes à sustentabilidade. E, por fim, no Instituto Federal do Triângulo Mineiro, não há resultados para Plano de Logística. Abaixo, apresentamos a tabela 04 com a síntese dos dados pesquisados.

Tabela 04 - Divulgação do PLS e RA dos Institutos Federais da Região Sudeste

Item	Região	Sigla	Instituto	PLS Divulgado -Sim -Não Período	Total de PLS por Região	% de IF's com PLS até 2022	RA
1		IFMG	Instituto Federal de Minas Gerais	N			N
2		IFSP	Instituto Federal de São Paulo	N			N
3		IFES	Instituto Federal do Espírito Santo	N			N
4		IFNMG	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	SIM (2013)			N
5	Sudeste	IFRJ	Instituto Federal do Rio de Janeiro	N	3	33,33%	N
6		IFSUDESTE MG	Instituto Federal do Sudeste de Minas	SIM (2022-2024) Minuta			N
7		IFSULDE MINAS	Instituto Federal do Sul de Minas	SIM (2013)			S
8		IFTM	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	N			N
9		IFFLUMINENSE	Instituto Federal Fluminense	N			N

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

De acordo com a tabela 04, infere-se que apenas o IFSULDEMINAS tem o PLS e o RA disponíveis no site, atendendo aos critérios da legislação. O IFSUDESTE MG e o IFNMG possuem o PLS sem, entretanto, divulgarem relatórios semestrais. Há de se destacar que o PLS mais recente ainda é uma minuta e foi elaborado pelo IFSUDESTEMG. Nessa região, portanto, apenas 33,33% dos IF's atendem à legislação referente ao PLS.

#### 4.3.5 Os Institutos Federais da Região Sul

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) apresentou dois PLS no site: um com vigência de 2015 a 2016 e outro de 2017 a 2018, sendo o único Instituto que apresentou uma página disponibilizando relatório de todos os campi sobre o PLS. O Instituto Federal Catarinense (IFC) nomeou uma Comissão de Gestora do Plano de Logística Sustentável através da Portaria nº 2216/2018 com o seguinte objetivo: elaborar uma minuta e, através desta, cada campus deveria produzir seu próprio PLS, de acordo com os Núcleos de Gestão Ambiental (NGA) locais, com vigência de 2018 a 2021, considerando que os campi não são homogêneos. (IFC, 2019-2020). Na página eletrônica desse IF, foi possível localizar um Relatório de Acompanhamento semestral das ações constantes do PLS (2019-2020), conforme o seguinte endereço: <https://nga.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/48/2019/12/Monit-1-PLS-1.pdf>.

No site do Instituto Federal do Paraná (IFPR), como resultado para a pesquisa do “Plano de Logística Sustentável”, aparecem alguns links fazendo referência ao primeiro PLS que teria sido construído em 2017, cujas sugestões teriam sido aceitas até fevereiro de 2018. Outro link faz referências a ações para o desenvolvimento de um novo PLS para o ano de 2022, com destaque para um seminário ocorrido em julho de 2022 (IFPR, 2022).

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) apresenta dois PLS em sua página institucional, mais precisamente na aba de Planejamento Estratégico, um com vigência de 2013 a 2016 e outro mais recente, ainda em vigor, 2019 a 2023.

Em 2018, o Instituto Federal do Sul-rio-grandense (IFSUL) publicou o seu Plano de Logística Sustentável correspondente ao período de 2013 a 2017, um outro elaborado em 2018 e um Relatório de Acompanhamento. Na página, estão disponíveis também outros Relatórios de Acompanhamento. Abaixo, na tabela 05, está a síntese da pesquisa.

Tabela 05 - Divulgação do PLS e RA dos Institutos Federais da Região Sul

Item	Região	Sigla	Instituto	PLS Divulgado -Sim -Não Período	Total de PLS por Região	% de IF's com PLS até 2022	RA
1		IFC	Instituto Federal Catarinense	SIM 2018-2021			SIM
2		IFSC	Instituto Federal de Santa Catarina	SIM (2017-2018)			SIM
3		IFPR	Instituto Federal do Paraná	SIM (2018)			SIM
4	Sul	IFRS	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	SIM (2013-2016/ 2019-2023)	5	83%	SIM
5		IFFAR	Instituto Federal Farroupilha	NÃO			NÃO
6		IFSUL	Instituto Federal Sul-rio- grandense	SIM (2013 e 2018)			SIM

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A tabela 05 demonstra que a maior parte dos IF's da região Sul elaboraram seus PLS e disponibilizam os Relatórios de Avaliação, exceto o IFFAR. O IFRS é o que apresenta PLS mais recente, com vigência entre 2019 e 2023.

Os resultados da pesquisa mostraram que, dentre os 38 sites dos Institutos Federais existentes no Brasil, apenas 18 apresentam em suas páginas da web o PLS. Isso indica que a

inserção dos dados ainda é pequena no que se refere à sustentabilidade e que o monitoramento por parte dos órgãos de controle do governo ainda é deficitário.

De acordo com a pesquisa, verificou-se que a maior parte dos IF's que disponibilizou o seu PLS encontra-se no Sul do país, com 83% dos campi dessa região divulgando os seus PLS nos seus respectivos sites. Em segundo lugar, está a região Norte, com 71,43% dos IF's apresentando seus PLS. Em terceiro, ficou a região Nordeste, com 36,33% dos seus IF's elaborando e disponibilizando seus PLS, porcentagem aproximada à da região Sudeste, na qual 33,33% dos IF's elaboram seus planos, ocupando o quarto lugar. E, por último, a região Centro Oeste, com 20% dos IF's apresentando e disponibilizando para consulta o PLS no site.

Através desses dados inicialmente coletados, é possível perceber a dificuldade que os Institutos Federais têm em adotar e divulgar tanto as ações obrigatórias, como é o caso do PLS, como as voluntárias, a exemplo da A3P. A tabela 06 apresenta o resultado geral da pesquisa, por ordem crescente de região, dos IF's que publicaram seus Planos de Logística Sustentável em seus sites.

Tabela 06 - Classificação por região dos IF's que publicaram seus PLS

Região	Classificação por Região	Quantidades de IF's	Quantidades de IF com PLS disponíveis	% Por Região	% Geral do Total IF's
Sul	1º	6	5	83,00%	28%
Norte	2º	7	5	71,43%	28%
Nordeste	3º	11	4	36,36%	22%
Sudeste	4º	9	3	33,33%	17%
Centro Oeste	5º	5	1	20,00%	6%
Total		38	18	47,37%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

De acordo com o exposto na tabela 06, percebe-se que 47,37% dos IF's de todo Brasil disponibilizam seus PLS, ressaltando-se que é significativa a quantidade dos IF's que não elaboram o PLS. Destaca-se que a pesquisa dos Planos de Logística apresentou que alguns IF's não disponibilizaram seus planos nas páginas eletrônicas institucionais, mas eles apareceram em outros sites após a busca ser feita pelo *Google*.

#### 4.4 Considerações Finais

A partir da pesquisa, constata-se que, dos trinta e oito IF's, apenas dezoito Institutos estão cumprindo a legislação no que se refere à publicação dos PLS, determinação prevista no

art. 16 do Decreto nº 7.746/2012, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 10/2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

Outra observação importante da pesquisa é que somente sete IF's divulgaram o Relatório de Acompanhamento, documento que relata o resultado das ações previstas nos respectivos PLS, resultado que reforça a constatação de que nem todos aqueles que elaboram o PLS cumprem o que está descrito.

Há uma falha nos sites de alguns dos Institutos quanto à busca do termo indicado, pois, em determinados momentos, não se obteve resultados, entretanto, quando executada pelo site de busca *Google*, apareceram links para o PLS do IF em questão.

Destaca-se, ainda, na presente pesquisa, a importância de os Institutos Federais cumprirem as normas referentes à questão ambiental, pois a execução do PLS acarreta uma sensibilização dos servidores e, com isso, há a possibilidade de execução de mais ações de sustentabilidade, as quais poderão trazer muitos benefícios para a sociedade como um todo.

Conclui-se que, mesmo sendo obrigatória a implantação e divulgação do PLS pelas instituições públicas e considerando que pesquisas semelhantes sobre o tema em diversos órgãos já foram realizadas e divulgadas, ainda há um “relaxamento” por parte de algumas instituições. Os resultados apontam também a necessidade de mais transparência na divulgação das práticas sustentáveis, principalmente em relação aos Relatórios de Acompanhamento dos PLS. É um direito do cidadão que a informação esteja facilmente acessível, principalmente por ser obrigatória e servir tanto para a sociedade como para os órgãos de controle.

É preciso ressaltar que, mesmo não cumprindo de maneira mais sistematizada o disposto no Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e divulgação do PLS, todos os IF's, de acordo com informações disponíveis nos seus respectivos sites, realizam ações voltadas para a sustentabilidade. Essa informação apareceu ao se fazer as buscas com as palavras chaves. A inserção e o desenvolvimento da gestão ambiental sustentável nessas instituições, portanto, estão além do cumprimento de normas e regulamentos, pois através de outras ações, com a realização de pesquisas científicas e outros estudos, os IF's contribuem com soluções inovadoras e práticas sustentáveis que atendem aos desafios ambientais e sociais da comunidade em geral.

#### **4.5 Referências**

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROS *et al.* Práticas de Sustentabilidade em Instituições de Ensino Superior (IES): Uma Análise Preliminar dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) dos Institutos

Federais (IFs). **21º USP International Conference in Accounting**. Disponível em: <https://congressousp.fipecafi.org/anais/21UspInternational/ArtigosDownload/3488.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022

BENITES, M. C. dos S. **Práticas de sustentabilidade nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia brasileiros: um estudo dos Planos de Gestão de Logística Sustentável**. Dissertação (Mestrado) - Mestrado em Administração, Universidade Federal do Pampa, Sant'Ana do Livramento, 132 f. 2019.

CAMPOS, M. C.; ALMEIDA, L. A. Institucionalização da gestão sustentável em Instituições de Ensino Superior: um estudo com servidores da Universidade Federal do Tocantins. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 6, n. 14, p. 819-840, 2019. Disponível em: <http://revista.ecogestaobrasil.net/v6n14/v06n14a14a.html>. Acesso em: 20 dez. 2021.

CAYRES, R. M. V.; RUIZ, M. S.; AQUINO, S. Educação Ambiental para melhoria contínua do Plano de Logística Sustentável da Companhia Nacional de Abastecimento e Superintendência Regional de São Paulo. **Periódico Eletrônico Fórum Ambiental da Alta Paulista**. v. 16, n. 1, p. 42-57, 2020. Disponível em: <http://repositorio.ipen.br/handle/123456789/32232>. Acesso em: 31 out. 2021.

DOTTO, D. M. R. *et al.* Sustentabilidade em organizações públicas: estudo de uma Instituição Federal de Ensino brasileira. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade - GeAS**, v. 8, n. 2, p. 235-259, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5585/geas.v8i2.1090>. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/geas/article/view/14730>. Acesso em: 31 out. 2019.

FRANCO, S. C. *et al.* Plano de gestão de Logística Sustentável e seus indicadores: o conteúdo mínimo de divulgação, conscientização e capacitação nas universidades federais brasileiras. **Revista GUAL**, v. 10, n. 4, p. 204-226, Edição Especial, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3193/319354295010.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2022.

GAZZONI, F. *et al.* A influência de fatores individuais no conhecimento sobre o Plano de Gestão de Logística Sustentável. **Desenvolve: Revista da Gestão do Unilasalle**, v. 5 n. 2, p. 57-77, 2016. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/desenvolve/article/view/2316-5537.16.23>. Acesso em: 25 jul. 2022.

GAZZONI, F. *et al.* O papel das IES no desenvolvimento sustentável: estudo de caso da Universidade Federal de Santa Maria. **Revista GUAL**, v. 11, n. 1, p. 48-70, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2018v11n1p48>. Acesso em: 30 jul. 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed., 5. reimp. São Paulo: Atlas, 2012. IFC, INSTITUTO FEDERAL CATARINESSE. **Plano de Logística Sustentável do IFC, 2019-2020**. Disponível em: <https://www.ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/PLS-IFC-6.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2022.

IFMG - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Relatório de gestão 2021** [recurso eletrônico]. Instituto Federal de Minas Gerais. 1. ed. Belo Horizonte: IFMG, 2022. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/diretoria-de-desenvolvimento-institucional-ddi/RESOLUON9DE31DEMARODE2022RelatriodeGesto2021.pdf>. Acesso: 01 ago. 2022.

IFPR - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. **Plano de Logística Sustentável é tema de Seminário na Reitoria**. IFPR, 2022. Disponível em: <https://reitoria.ifpr.edu.br/plano-de-logistica-sustentavel-e-tema-de-seminario-na-reitoria/>. Acesso em: 01 ago. 2022.

IFSE - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE. **Plano de Gestão em Logística busca tornar ações do IFS mais sustentáveis; contribua**. IFSE, 2016. Disponível em: <http://www.ifs.edu.br/ultimas-noticias/204-administracao/4076-plano-de-gestao-em-logistica-busca-tornar-acoes-do-ifs-mais-sustentaveis-contribua>. Acesso: 03 ago. 2022.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LUIZ, L. C. *et al.* Inclusão de práticas ambientais nas auditorias realizadas no âmbito de uma Instituição Federal de Educação. *Journal of Environmental Management and Sustainability - JEMS. Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade - GeAS*, v. 3, n. 2. p. 92-112, 2014. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/geas/article/view/9873>. Acesso em 10 ago. 2015.

MELO, D. C. P.; LEÃO, B. C. A axiologia do plano de logística sustentável dos tribunais para a sociedade. **Veredas do Direito**, v. 15, n. 31, p. 247-269, 2018.

NOGUEIRA, M. V.; LEITE, R. M.; LOPES, José Carlos de Jesus. A qualidade de vida no trabalho sob o enfoque do Plano de Gestão de Logística Sustentável: uma análise das Universidades Federais brasileiras. **Revista de Tecnologia Aplicada (RTA)**, v. 8, n. 1, p. 51-70, 2019. Disponível em: <https://www.cc.faccamp.br/ojs-2.4.8-2/index.php/RTA/article/view/1353>. Acesso em: 20 jan. 2020.

SANTOS, N. J. M.; RODRIGUES, M. V; CAVALCANTE, S. M. de A. Gestão de fatores que contribuem para o Desenvolvimento Sustentável em uma Instituição Federal de Ensino Superior (Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão). **Revista Ciências Humanas - Educação e Desenvolvimento Humano - UNITAU**, v. 11, n. 1, p. 94-110, 2018. Acesso em: 29 jun. 21.

SOLANO, L. B.; LOPES, J. C. J. Plano de gestão de logística sustentável da UFMS: uma análise do tema “deslocamento de pessoal”. In: **EIGEDIN - Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação**, Naviraí, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/EIGEDIN/article/view/14309/9679>. Acesso em: 14 mai. 2021.

SOUZA MARQUES, J. F.; SANTOS, Â. V.; COURA ARAGÃO, J. M. Planejamento e Sustentabilidade em Instituições de Ensino Superior à luz dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável. **REUNIR - Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 10, n. 1, p. 14-29, 2020. Disponível em: <https://www.reunir.revistas.ufcg.edu.br/index.php/uacc/article/view/1052>. Acesso em: 29 jan. 2023.

## **5 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS IF'S: Uma Análise dos Relatórios de Gestão do IFCE e IFPI e Suas Práticas de Sustentabilidade no Período de 2012 a 2022**

### **Resumo**

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, tem como objetivo estabelecer diretrizes e metas para a gestão adequada dos resíduos sólidos, incluindo a redução, reutilização, reciclagem e disposição final adequada. Essa preocupação iniciou com o Decreto nº 5.940/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e sua destinação. Este estudo buscou analisar os PDI's e Relatórios de Gestão do IFCE e IFPI dentro de uma perspectiva temporal de 2012 a 2022 procurando identificar as ações de sustentabilidade realizadas por esses dois Institutos e de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 5.940/2006. Para isso, foram selecionados os relatórios de gestão do IFCE e IFPI de 2012 a 2022 e, em seguida, realizadas pesquisas de artigos científicos relacionados ao tema. Constatou-se que os Institutos não possuem uma Política Ambiental implementada embora venham realizando algumas ações isoladas relacionadas à sustentabilidade e à gestão de resíduos, conforme evidenciado em seus relatórios de gestão. Somente em 2020, o IFCE emitiu a Instrução Normativa nº 02/2020 referente ao gerenciamento dos resíduos sólidos na Instituição. Ao adotarem medidas concretas nesse sentido, essas instituições estarão em conformidade com a legislação e servindo como exemplo para a comunidade acadêmica e para toda a sociedade.

**Palavras-chaves:** Resíduos Sólidos; Reciclagem; Institutos Federais.

### **Abstract**

The National Solid Waste Policy (PNRS), established by Law No. 12,305/2010, aims to establish guidelines and goals for the proper management of solid waste, including reduction, reuse, recycling, and appropriate final disposal. This concern started with Decree No. 5,940/2006, which establishes the separation of recyclable waste discarded by federal direct and indirect public administration agencies and entities as well as its disposal. This study sought to analyze the Institutional Development Plans (PDI) and Management Reports of IFCE and IFPI within a temporal perspective from 2012 to 2022, aiming to identify the sustainability actions carried out by these two Institutes in accordance with Law No. 12,305/2010 and Decree No. 5,940/2006. For this purpose, the management reports of IFCE and IFPI from 2012 to 2022 were selected, and subsequent research was conducted on scientific articles related to the subject. It was observed that the Institutes do not have an implemented Environmental Policy, although they have been carrying out some isolated actions related to sustainability and waste management, as evidenced in their management reports. Only in 2020, IFCE issued Instruction Normative nº 02/2020 regarding the management of solid waste in the Institution. By adopting concrete measures in this regard, these institutions will not only be in compliance with the legislation but will also serve as an example for the academic community and society as a whole.

**Keywords:** Solid Waste; Recycling; Federal Institutes.

## 5.1 Introdução

A partir do século XX, de acordo com Pazini *et al.* (2019), o desenvolvimento sustentável se tornou intimamente ligado às questões organizacionais, e não apenas à vida selvagem como era o século anterior, abrangendo temas, como impactos ambientais, gestão de recursos naturais e a ação do homem moderno, considerando o conceito num contexto mais amplo da sociedade, incluindo as questões econômicas e sociais.

Dessa forma, de acordo com Silva Neto e Silva (2022), a responsabilidade socioambiental vem sendo amplamente discutida em nível mundial, na expectativa de construir um desenvolvimento sustentável para todas as nações. Por isso, várias ações ocorreram internacionalmente visando atingir tal objetivo.

A interação entre fatores ambientais, econômicos e de desenvolvimento social tem provocado mudanças nos modelos de gestão, incluindo a Gestão de Resíduos Sólidos, um grande problema para todos os países. Essas mudanças atribuem responsabilidades aos envolvidos na cadeia logística, como fabricantes, importadores, fornecedores, comerciantes e consumidores finais, tanto públicos quanto privados, e se estende ao pós-venda e ao pós-consumo dos produtos (DICKEL *et al.*, 2018).

Nesse contexto, a preservação da integridade do planeta, a conservação responsável dos recursos naturais e o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos após o consumo não são mais preocupações exclusivas de ambientalistas. Hoje em dia, essas questões são tratadas como assuntos globais que demandam a atenção de todas as esferas da sociedade, incluindo empresas, organizações não governamentais, consumidores e governos (MOREIRA *et al.*, 2020).

Nesse cenário, uma gestão ambientalmente adequada dos resíduos - que envolve tanto o descarte responsável quanto a reciclagem - conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), através da Lei 12.305/10, configura-se como um dos maiores desafios enfrentados pelos gestores públicos. Isso ocorre porque a geração de resíduos decorrentes das atividades humanas apresenta índices de crescimento ainda mais elevados do que o crescimento populacional (MOREIRA *et al.*, 2020).

Para uma gestão mais eficiente dos resíduos sólidos, é crucial que os governos locais, nacionais, regionais e internacionais estejam bem informados sobre a degradação ambiental. Isso possibilitará a capacitação da sociedade em geral em práticas de tratamento de resíduos sólidos, como redução, reutilização, reciclagem, compostagem, incineração e outras. Desse modo, as pessoas passam a compreender a importância da gestão ambiental para buscar alternativas viáveis que melhorem a qualidade de vida da população e minimizem os impactos

do uso inadequado do meio ambiente, facilitando, assim, a gestão de resíduos sólidos (MACORREIA, 2018).

Assim, os diversos atores devem assumir a proposição de mudança na sociedade, incluindo o gestor público que, frequentemente, é a força motriz por trás das mudanças, com uma visão estratégica para garantir uma perspectiva de futuro sustentável (MOREIRA *et al.*, 2018).

Aprimorar o desempenho ambiental na administração pública é considerado um assunto fundamental, uma vez que seus diversos setores desempenham um papel importante como agentes econômicos e consumidores de bens e serviços, gerando impactos ambientais significativos em suas atividades e funções (JULIATTO; JUAREZ; ELPÍDIO, 2011).

De acordo com Silva Neto e Silva (2022), os gestores públicos possuem responsabilidades significativas perante a sociedade e a nação, sendo incumbidos de gerenciar e administrar assuntos públicos de maneira transparente e ética, em conformidade com as normas legais estabelecidas.

Para tratar desse tema no Brasil, diversos instrumentos foram criados. Neste estudo, destacam-se o Decreto nº 5.940, de outubro de 2006, que instituiu a separação dos resíduos recicláveis pela administração pública federal direta e indireta; e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), definida pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, na qual constam um conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações a serem adotados pelo Governo Federal, em colaboração com Estados, Distrito Federal, Municípios ou entidades privadas.

A PNRS tem o propósito de promover uma gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. Ela está inserida na Política Nacional do Meio Ambiente e interligada com a Política Nacional de Educação Ambiental (regulamentada pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999), com a Política Federal de Saneamento Básico (regulamentada pela Lei nº 11.445, de 2007) e com a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

A Lei que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no Art. 6º, apresenta os seguintes princípios:

- I - a prevenção e a precaução;
- II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- IV - o desenvolvimento sustentável;
- V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto

ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;  
 VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;  
 VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;  
 VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;  
 IX - o respeito às diversidades locais e regionais;  
 X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;  
 XI - a razoabilidade e a proporcionalidade (BRASIL, 2010).

Para que essa lei possa ser implantada de forma mais satisfatória, diversos instrumentos a serem utilizados são descritos em seu artigo 8º, dos quais podemos destacar (BRASIL, 2010):

I - os planos de resíduos sólidos;  
 II - os inventários e o sistema declaratório anual de resíduos sólidos;  
 III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;  
 IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;  
 V - o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;  
 VI - a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;  
 VII - a pesquisa científica e tecnológica;  
 VIII - a educação ambiental;  
 [...]

Para aumentar a conscientização sobre a problemática ambiental prevalente nas áreas urbanas, é fundamental que as Instituições de Ensino desenvolvam uma Educação Ambiental (EA) universal que englobe tanto a educação formal quanto a não-formal. A primeira se refere às atividades educacionais participativas realizadas no âmbito escolar, que envolvem a formação dos envolvidos; a segunda se concentra em governantes, catadores e cidadãos, e prioriza cursos de capacitação e atividades educativas (MACORREIA, 2018).

Nessa perspectiva, a EA desempenha um papel fundamental no desenvolvimento da gestão dos resíduos sólidos, sendo um importante instrumento que possibilita o desenvolvimento de atividades e habilidades essenciais à preservação ambiental (FREITAS *et al.*, 2019). Assim, de acordo com Campos e Almeida (2019), é importante ressaltar que as Instituições de Ensino Superior (IES) desempenham um papel significativo no desenvolvimento de respostas e soluções para questões ambientais e sociais, e tais contribuições englobam o ensino, a conscientização, a pesquisa e a prática, abrangendo desde a

responsabilidade institucional até o desenvolvimento de alternativas para a comunidade envolvida.

A EA pode levar a novas visões sobre o mundo e sugerir boas práticas de convivência com a natureza, corrigindo erros cometidos no passado, identificando-os e evitando problemas socioambientais (que possam ocorrer no futuro) decorrentes do uso inadequado de resíduos sólidos (MACORREIA, 2018).

Na área da educação, houve um grande avanço com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, promulgada pelo Governo Federal, que estabeleceu a criação de 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Esses institutos, localizados em todo o território nacional, são autarquias educacionais vinculadas ao Ministério da Educação e supervisionadas pela Secretaria de Educação Média e Tecnológica que disponibilizam uma ampla variedade de cursos, incluindo os técnicos integrados, concomitantes e subsequentes ao ensino médio, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas, bacharelados e programas de pós-graduação em diferentes níveis e modalidades de ensino.

Os Institutos Federais possuem autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática, pedagógica e disciplinar. São instituições que promovem a integração da educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, permitindo a disseminação do conhecimento em diversas áreas.

De acordo com a Lei nº 11.892/2008, pode-se perceber a responsabilidade ambiental dessas instituições ao destacar, dentre as suas finalidades, o objetivo de “promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente” (BRASIL, 2008).

Dessa forma, este artigo se propôs a analisar dois IF's que pertencem à rede localizados no Nordeste do País, o Instituto Federal do Ceará - IFCE e Instituto Federal do Piauí - IFPI, especialmente como atuam em relação à gestão de resíduos sólidos. Para fazer essa análise, foram utilizados como instrumentos: a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), por meio da Lei 12.305/10, e o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 (BRASIL, 2006), utilizando como referência os Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI's) de cada um desses Institutos bem como seus Relatórios de Gestão, dentro da perspectiva temporal de 2012 a 2022, período de expansão dos Institutos Federais em todo o país.

Atualmente, o IFCE é composto por uma Reitoria e um Polo de Inovação, ambos localizados em Fortaleza, além de trinta e três unidades acadêmicas denominadas campus, onde são oferecidos os cursos presenciais. O IFCE tem como missão formar profissionais de

excelência e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural da região e do país (IFCE, 2022).

O IFPI é composto por uma Reitoria localizada em Teresina e por vinte campi, sendo três localizados na capital do Piauí e dezessete no interior. Contudo sua abrangência ultrapassa os limites territoriais desses municípios, tendo em vista o deslocamento de alunos para acesso ao ensino, conforme modalidade e perfil de cursos ofertados. O IFPI possui como missão promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Este estudo se torna essencial porque as Instituições de Ensino atuam como referencial importante na formação de cidadãos conscientes de suas ações e seus impactos no meio ambiente. Por isso, a importância de analisar como elas estão realizando as políticas públicas instrumentalizadas através de leis, decretos e portarias no tange às questões ambientais.

## **5.2 Material e Métodos**

Os dados para pesquisa ocorreram em duas etapas. Na primeira, foram selecionados os PDI's e os Relatórios de Gestão dos Institutos Federais do Piauí e do Ceará, referentes ao período de 2012 a 2022 período de expansão e estabilização dos IF's., os quais se encontram disponíveis, respectivamente, nas páginas: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao> e <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais#section-1>.

Buscou-se identificar, nesses PDI's, as ações estratégicas previstas para a área ambiental no período de sua vigência. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de cada Instituto Federal é construído com a colaboração tanto da comunidade interna quanto externa sendo, portanto, o produto do trabalho em conjuntos dos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos de todos os campi. Trata-se de um documento significativo, elaborado pela Instituição, que delinea o planejamento para um prazo de cinco anos, abordando conteúdos em conformidade com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

É um instrumento orientador que desempenha um papel fundamental para acompanhar o planejamento institucional de programas e projetos, fornecendo suporte para o credenciamento e credenciamento de cursos e projetos bem como para a avaliação institucional e análise de políticas institucionais (IFPI, 2020). Em síntese, o PDI é uma ferramenta abrangente que auxilia na gestão estratégica, direcionando as ações dos IF's e garantindo a qualidade e o alinhamento com as metas e diretrizes estabelecidas.

Posteriormente, procedeu-se à leitura dos Relatórios de Gestão para verificar se constavam ou não as ações previstas nos PDI's. Esses relatórios são apresentados aos órgãos

de Controle Interno e Externo na prestação de contas anual que os Institutos Federais estão obrigados a fazer, conforme os termos do art. 70 da Constituição Federal. A estrutura do relatório deve estar de acordo com a Instrução Normativa do TCU prevista para aquele ano.

Em seguida, foi realizado o levantamento de artigos científicos referentes ao tema em questão. O que aconteceu em quatro passos: O primeiro foi a realização de buscas dos artigos no banco de dados das plataformas Google Acadêmico, Scopus, Web of Science e Portal de Periódico da CAPES; O segundo passo foi o refinamento da pesquisa, momento em que se utilizou o período de 2017-2022 e a combinação de palavras-chaves relacionadas ao tema em questão: “gestão de resíduos sólidos” + “institutos federais”, “gestão de resíduos sólidos” + “administração pública”, “gestão de resíduos sólidos” + “universidades federais”, “gestão de resíduos sólidos” + “instituições de ensino”. A terceira etapa foi a seleção dos artigos, que aconteceu após a leitura dos títulos e resumos; e, na quarta fase, foram selecionados aqueles que atendiam à definição de critérios de inclusão ou exclusão de artigos.

### **5.3 Resultados e Discussão**

De acordo com o PDI 2010-2014 do IFPI (IFPI, 2011, p. 35), o processo de interiorização foi iniciado ainda enquanto CEFET (Centro Federal de Educação Tecnológica), que já visava proporcionar o desenvolvimento sustentável às regiões onde estão localizados. Essa iniciativa buscava viabilizar a implantação de parques tecnológicos, aproveitando a presença de recursos humanos capacitados para os operar. Entretanto, o PDI não define ações e estratégicas voltadas ao Plano Gestão de Resíduos Sólidos, embora previsse ações voltadas para o meio ambiente:

No referente ao meio ambiente, o IFPI deve realizar ações e programas que concretizem e integrem seus cursos com as políticas relacionadas com a preservação do meio ambiente, estimulando parcerias e transferência de conhecimentos. Também nessa área incluem-se experiências de produção de conhecimentos, tecnologias e dispositivos decorrentes das atividades científicas, técnicas e culturais que sirvam para a preservação e melhoria do meio ambiente no âmbito local, regional e nacional, em espaços rurais ou urbanos (IFPI, 2011, p. 81).

O IFCE, embora conste em seu PDI 2009-2013 que um dos seus princípios norteadores é o compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética e preservação do meio ambiente (IFCE, 2009), não apresentou nenhuma estratégia ou menção às ações de sustentabilidade ou gestão de resíduos sólidos para o seu período de vigência.

### 5.3.1 Analisando os Relatórios de Gestão

Os relatórios de gestão seguem diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e devem apresentar diversos tópicos que precisam ser avaliados pelos gestores e dos quais devem prestar conta. Dentre os dados avaliados, estão inseridos aqueles relacionados à gestão e à sustentabilidade ambiental. Os itens a serem analisados pela Instituição e sua respectiva avaliação constam nas instruções normativas e decisões normativas do TCU.

A seguir, será apresentada uma análise dos relatórios de gestão do IFCE e IFPI e suas respectivas avaliações no que concerne às ações ambientais realizadas pelas Instituições no período de 2012 a 2022.

### 5.3.2 Relatórios de Gestão - Ano 2012

No IFCE, de acordo com o relatório de Gestão de 2012 (IFCE, 2013), existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento, a exemplo dos itens relacionados à impressão, dada a possibilidade de recarga de toner/cartuchos e a substituição de peças desses objetos e seu reaproveitamento. No que se refere à separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como a sua destinação, como disposto no Decreto nº 5.940/2006, a instituição adotou a avaliação 4, conforme apresentado pela tabela 01, que significa parcialmente válida, ou seja, a ação é parcialmente aplicada, em sua maioria, no contexto da Unidade Jurisdicionada (UJ). Segundo esse relatório, o critério principal para aquisições ainda é o preço, o que dificulta a obtenção de produtos que primem pela durabilidade e qualidade.

No relatório de gestão do IFPI, não há nenhuma referência às ações de sustentabilidade promovidas pela instituição. A justificativa descrita é que os itens “(9.1 e 9.2): Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental não se aplicam ao IFPI” (IFPI, 2013, p. 12), referindo-se aos itens da Portaria 150/2012 do Tribunal de Contas da União. Por isso, não há respostas na tabela 01 referente ao IFPI no ano de 2012. A única ação desenvolvida naquele ano na área de sustentabilidade foi a adesão ao Projeto Esplanada Sustentável (PES) por meio do Termo de Adesão nº 02, celebrado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério da Educação, com vigência a partir do exercício seguinte.

### 5.3.3 Relatórios de Gestão - Ano 2013

No Relatório de Gestão do Instituto Federal do Ceará (IFCE, 2014), no que tange à Situação das Recomendações do OCI (Órgão de Controle Interno), encontra-se a recomendação de implantar no Instituto a separação adequada de resíduos recicláveis, bem como os destinar a

associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme determinado no Decreto nº 5.940/2006. Segundo a reitoria, os campi já foram informados individualmente sobre essa questão, e a maioria deles enfrenta dificuldades devido à falta de uma associação ou cooperativa devidamente regularizada e autorizada a receber esses resíduos. No entanto, existem alguns campi, como o de Maracanaú, que possuem situações regulares, enquanto outros estão empenhados em se adequar o mais rápido possível às exigências do decreto. Embora não trate especificamente da PNRS, a DN do TCU nº 127/13 apresenta, entre os conteúdos obrigatórios que devem constar nos relatórios de gestão, o item 8.2, que trata da Política de separação de resíduos recicláveis descartados.

Conforme descrito no Relatório de Gestão do IFPI (IFPI, 2014a), em relação à sustentabilidade, a instituição demonstra conhecimento sobre a exigência do Plano de Logística Sustentável, entretanto não havia comissão constituída conforme trata o artigo 16 do Decreto 7.476/2012. A único parâmetro estabelecido na instituição nesse período e que seguia as orientações do Decreto estava relacionado às contratações. Sobre a PNRS, a instituição não fez nenhuma referência. Embora o IFPI não participe da A3P, nesse período, aderiu ao Projeto Esplanada Sustentável (PES) por meio do termo de adesão 02/2012 celebrado entre Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ministério da Educação. Através dessa adesão, em 2013, a UJ começou a lançar os dados nos Sistema PES, dando início ao levantamento de dados para desenvolver um plano de ação e elaborar uma política interna para redução do consumo e controle de desperdícios em suas unidades gestoras.

A seguir, será apresentada a tabela 01 com dados dos relatórios de gestão referente aos anos de 2012 e 2013 do IFCE e IFPI, elaborada de acordo com a Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e com base nas portarias 150, de 3 de julho de 2012, e 175, de julho de 2013, ambas do TCU. Essa tabela é composta por treze itens que orientam os gestores sobre os conteúdos que devem constar nos relatórios e apresenta a situação de cada IF com relação à gestão ambiental e às licitações sustentáveis. Para melhor compreensão da tabela 01, sugere-se a leitura da legenda abaixo:

Níveis de Avaliação:

- (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Tabela 01 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Instituto	FCE	IFPI	FCE	FPI
Ano	2012	2012	2013	2013
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas? Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	4	X	1	2
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	3	X	2	2
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex.: produtos de limpeza biodegradáveis).	4	X	1	1
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex.: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços? Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	4	X	1	X
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex.: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas)? Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	4	X	4	4
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex.: papel reciclado)? Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	1	X	4	2
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos? Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	4	X	1	X
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga)? Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	4	X	4	X
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos?	1	X	5	2
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental?	4	X	4	4
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006?	4	X	4	1
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica? Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais etc.)?	1	X	4	X

---

13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores? Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais etc.)?	1	X	4	1
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---

---

**Considerações Gerais**

Fonte: IFCE (2012); IFCE (2013); IFPI (2012); IFPI (2013).

Ao analisar a tabela acima, percebe-se que o IFCE, no ano de 2012, avaliou como “(4) Parcialmente válida” oito dos treze itens disponíveis; em 2013, sete itens receberam essa avaliação. Chama a atenção especialmente os itens “1” e “7”, cujas avaliações saem de uma nota “(4) Parcialmente válida” em 2012 para “(1) Totalmente inválida” em 2013, o que significa que a instituição deixou de lado algumas práticas de sustentabilidade ambiental.

O IFPI não respondeu aos questionamentos no ano de 2012. Em 2013, apresentou a avaliação “(4) Parcialmente válida” em apenas dois dos treze itens, o que demonstra a realização de poucas ações com relação ao tema.

#### 5.3.4 Relatórios de Gestão - Ano 2014

Conforme relatório, o IFCE não participa da A3P. No que se refere ao item “c” da tabela 2, que trata da separação dos resíduos de acordo com o Decreto nº 5.940/2006, o relatório esclarece que o Instituto atende parcialmente a essa exigência, uma vez que apenas duas unidades administrativas realizam a atividade. Embora tenha a intenção de implantar a separação adequada dos resíduos recicláveis, os campi relatam uma dificuldade: a ausência de associação ou cooperativa devidamente regularizada e que esteja apta a receber os referidos resíduos. O IFCE informa que está em processo de elaboração de um Manual de Aquisições e Contratações com o objetivo de estabelecer padrões e diretrizes para os procedimentos e especificações. Esse manual, desenvolvido em conformidade com os modelos fornecidos pela Advocacia-Geral da União, incluiria um anexo específico dedicado às aquisições sustentáveis (IFCE, 2015).

No ano em análise, o IFPI reconheceu que também não participa da A3P, não separa os resíduos recicláveis conforme Decreto 5.940/2006 e não possui Plano de Logística Sustentável, embora esteja ciente das normas. Ressalta-se que apenas as contratações seguem os parâmetros estabelecidos pelo Decreto. O IFPI aderiu ao Projeto Esplanada Sustentável (PES), através da adesão nº 02/2012 com vigência a partir de 2013. Em 2014, segundo a UJ - PI, a instituição elaborou uma minuta de Política Ambiental na qual se esperava que houvesse, no ano seguinte, uma expectativa de formalização das práticas e estratégias sustentáveis para a instituição (IFPI 2015).

### 5.3.5 Relatórios de Gestão - Ano 2015

No Relatório de Gestão do IFCE de 2015, não há novidades com relação ao ano anterior, permanecendo basicamente os mesmos dados e informações no quesito sustentabilidade ambiental.

Os relatórios do IFPI, a partir de 2015, estão sob a orientações de um novo PDI, 2015-2019, e se percebe que algumas mudanças foram sentidas na estruturação dos documentos e na forma como as auditorias foram realizadas (IFPI, 2014b). Quanto à avaliação da aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental, no relatório 005/2015 da auditoria interna, é possível verificar as seguintes Constatações e Providências adotadas de acordo com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINT):

Ao término dos trabalhos, ressaltamos que a busca pela gestão integrada e participativa da política ambiental deve ser responsabilidade da Reitoria, em parceria com todas as Unidades Gestoras (UG) relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ) do IFPI, tendo sempre em curso, práticas institucionais, socioambientais, fazendo-se implementar, efetivamente, as propostas aqui apresentadas, como avanço das metas do PDI/IFPI 2015 a 2019. É preciso que a Instituição busque cada vez mais se adequar a essa recente exigência de sustentabilidade que vem surgindo como uma necessidade global e que agora vem sendo positivada na nossa legislação, buscando assim estar em conformidade com as mesmas. No entanto, além de verificar os aspectos sustentáveis, atentar, também, para o custo-benefício da exigência desses critérios em alguns aspectos, tendo em vista que, o critério de sustentabilidade não pode, em nosso entender, se sobrepor ao princípio da eficiência (IFPI, 2016, p. 81).

A Unidade de Prestação de Contas (UPC), mesmo ciente das normas vigentes na área ambiental, ainda não implementou uma política de sustentabilidade ambiental, nem mesmo o Plano de Logística Sustentável, que já estava incluído no Plano de Desenvolvimento Institucional como uma meta estabelecida para 2015. No entanto, mesmo com uma minuta de Política Ambiental elaborada, houve a necessidade de adiá-la para o ano de 2016, por pendência de capacitação para a comissão que atuaria devido ao cancelamento da empresa responsável. Conforme informado pelo Departamento de Licitações da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), as licitações realizadas em 2015 e 2016 incluíram parâmetros de sustentabilidade em seus editais relacionados aos critérios e habilitação dos licitantes. Não há ações referentes ao Decreto 5.940/2006 e nem indicativo de se trabalhar a PNRS (IFPI, 2016).

### 5.3.6 Relatórios de Gestão - Ano 2016

O IFCE destaca, nesse relatório, que vem realizando, junto aos seus campi, ações sistêmicas visando ao Desenvolvimento Nacional Sustentável. Citando as mais recentes intervenções da Gestão, destaca-se: I - Realização de licitações para aquisição de materiais e bens possuidores de características Sustentáveis; II - Comissões de resíduos sólidos; III - Divulgação de experiências exitosas desenvolvidas nas unidades da rede IFCE; e IV - Inclusão no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE, com metas objetivando as práticas sustentáveis, dentre elas a elaboração do PLS. O documento utilizado para a comissão de resíduos sólidos citados anteriormente é o Decreto nº 5.940/2006 e não o PNRS. Embora o IFCE não tenha um Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, disponibiliza, em seu site, o manual de orientação elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente (IFCE, 2017).

Em 2016, o Relatório de Gestão do IFPI declara que ainda não foi implementada pela UPC uma política de sustentabilidade ambiental, assim como o Plano de Logística Sustentável no âmbito geral do IFPI. Essas medidas estavam previstas como metas no Plano de Desenvolvimento Institucional, inicialmente estabelecidas para 2016, mas que acabaram sendo adiadas. Entretanto, algumas ações foram realizadas, de forma isolada, como a adesão à A3P, pelo campus Floriano, que constituiu a Comissão Gestora de Implantação e Execução por meio da Portaria nº 047/2016, de 28 de novembro de 2016.

O Relatório reconhece as iniciativas atualmente implementadas, porém ressalta a necessidade de um planejamento e de execução de ações mais abrangentes, que estimulem práticas sustentáveis em todos os Campi (IFPI, 2017), o que envolve a implementação de políticas gerais e a conscientização sobre o consumo responsável de recursos. O objetivo final é alcançar uma gestão ambiental mais efetiva e duradoura.

Devido à ausência de uma política ambiental estabelecida no IFPI, os termos de referência e contratos seguem os modelos recomendados pela Advocacia Geral da União (AGU), conforme orientação da Procuradoria Jurídica do IFPI. Além disso, são seguidas as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 02/2008 e nos cadernos de logística do Ministério do Planejamento.

### 5.3.7 Relatórios de Gestão - Ano 2017

No Relatório de Gestão do IFCE referente ao ano de 2017 consta que foi feita a inclusão, no Plano de Desenvolvimento Institucional, do objetivo de adoção de práticas de desenvolvimento sustentável, que passa a ter como base as seguintes estratégias: I - Realizar estudo de mercado sobre os fornecedores do objeto da licitação, antes da publicação do edital;



	trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012?								
I)	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	x	Sim
II)	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	Não	Não	Não	Não	Não	Não	x	Não
III)	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	Não	Não	Não	Não	Não	Não	x	Não
IV)	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.	x	X	x	x	x	x	x	x
V)	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	Não	Não	Não	Não	Não	Não	x	Não
VI)	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Considerações Gerais</b>									

Fonte: IFCE (2014;2015; 2016; 2017); IFPI (2014;2015; 2016; 2017)

De acordo com a tabela 02, especialmente no que tange aos questionamentos dos itens “c” “e”, não houve avanços em ambos os IF’s permanecendo basicamente as mesmas ações entre 2014 e 2017.

### 5.3.8 Relatórios de Gestão - Ano 2018

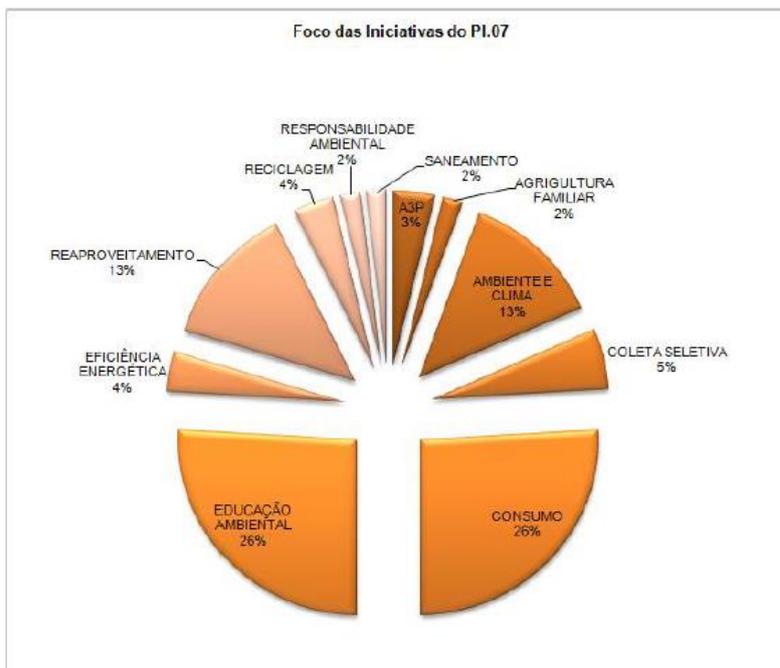
A partir de 2018, as Instruções Normativas e Decisões Normativas do TCU não disponibilizaram mais uma tabela como referência para a elaboração dos Relatórios de Gestão conforme costumava fazer em anos anteriores.

Durante o ano de 2018, o IFCE identificou a necessidade de expandir a atuação da comissão criada pela Portaria nº 874/2017/GR, para implementação de coleta seletiva com o objetivo de desenvolver um modelo abrangente para toda a instituição. Dentre as prioridades, destacaram-se os projetos estratégicos para os próximos dois anos, que foram estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Esses projetos incluem a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com foco na gestão dos resíduos, e a elaboração do Plano de Gestão Ambiental do IFCE. Essas iniciativas visavam promover

práticas sustentáveis e uma gestão eficiente dos recursos ambientais no âmbito da instituição (IFCE, 2019).

A partir de 2018, o IFPI optou por utilizar o GEPLANES, um software público para cadastrar o planejamento anual, incluindo perspectivas, objetivos estratégicos, iniciativas e planos de ação, além de realizar o acompanhamento de sua implementação. Neste ano, foram registradas um total de 1.747 iniciativas e 2.135 planos de ação, sendo 54 iniciativas destinadas ao Processo Interno, que visavam incentivar a responsabilidade socioambiental. As iniciativas foram distribuídas conforme consta na figura 01, por meio da qual se identificam ações isoladas relacionadas à coleta seletiva e à reciclagem, mesmo sem o IFPI ter uma política ambiental implementada.

Figura 01 - Foco das Iniciativas do PI 07



Fonte: IFPI, 2018, p. 74.

Entre as ações que foram concluídas, estão aquelas relacionadas à implantação da coleta seletiva, à destinação de pilhas/baterias usadas e à reciclagem. Foram coletados pneus e garrafas pets da cidade para serem recicladas no campus com a intenção de desenvolver consciência sobre reciclagem na comunidade acadêmica (IFPI, 2019).

### 5.3.9 Relatórios de Gestão - Ano 2019

Sob a vigência de um novo PDI, 2019-2023, o IFCE, com o intuito de monitorar os progressos da instituição em relação à sustentabilidade, estabeleceu o indicador de desempenho

denominado “Índice de Sustentabilidade Ambiental”, composto por cinco iniciativas essenciais: consumo consciente de água, consumo responsável de energia elétrica, conscientização sobre o uso de papel de escritório, destinação apropriada de resíduos sólidos e práticas de compras sustentáveis (IFCE, 2018b). Essas ações visam promover uma abordagem mais sustentável em relação aos recursos naturais, energia e materiais utilizados pela instituição.

Desses indicadores, destaca-se o que trata do Índice de iniciativas para a correta destinação de resíduos sólidos recicláveis. O objetivo do indicador é mensurar a implementação de cinco iniciativas, com a meta de alcançar 100% dessas ações até 2023. Essas iniciativas têm como propósito cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.940/2006, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da instituição, o que envolve a execução de ações para garantir o destino adequado dos resíduos recicláveis bem como a realização de atividades sociais voltadas para a geração de emprego e renda.

Dessa forma, a instituição busca promover a sustentabilidade tanto em termos ambientais quanto sociais, cumprindo suas responsabilidades e contribuindo para um futuro mais sustentável. As iniciativas são:

1. Formação de Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, nos termos do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;
2. Realização de campanha educativa anual;
3. Aquisição de material padrão para separação e acondicionamento dos resíduos;
4. Prospecção de associações ou cooperativas de catadores;
5. Formalização do Termo de Cooperação com associações ou cooperativas de catadores.

O IFCE, no exercício de 2019, redigiu a proposta inicial da Instrução Normativa que estabelece as diretrizes para a implementação da separação e destinação dos resíduos sólidos recicláveis, conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. O objetivo dessa regulamentação foi definir os procedimentos para a habilitação de associações e cooperativas de catadores assim como formalizar os termos de compromisso com essas instituições (IFCE, 2020). Acredita-se que essa iniciativa tenha contribuído para a implementação da meta estabelecida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 e pode ser utilizada como um indicador de progresso.

Durante o ano de 2019, o IFPI dedicou-se a buscar uma gestão de compras e contratações alinhada aos interesses institucionais e em conformidade com a legalidade das aquisições, que exigiam que as empresas licitantes apresentassem declarações confirmando o

compromisso com práticas de sustentabilidade em todas as etapas do processo, desde a produção, armazenamento, transporte e descarte de seus produtos.

O IFPI ainda não implantou formalmente uma política de sustentabilidade ambiental nem o PLS, ambos previstos no PDI 2015-2019, nem há ações formalmente destinadas ao PNL. Outro dado apontado pelo Relatório foi que, conforme o Sistema de Planejamento Estratégico de 2019, o Instituto Federal do Piauí registrou 46 iniciativas no Processo Interno PI.07 com o objetivo de incentivar a responsabilidade socioambiental. Desse total, 30 foram concluídas, sendo apenas uma destinada à coleta seletiva (IFPI, 2020a).

### 5.3.10 Relatórios de Gestão - Ano 2020

No ano de 2020, um novo elemento foi adicionado à lista de ameaças e oportunidades: a pandemia da Covid-19. Embora essa situação tenha sido considerada como uma ameaça, também houve oportunidades. Apesar dos impactos negativos nas atividades principais da instituição, como a impossibilidade de realizar aulas presenciais, a pandemia obrigou a instituição a adotar o trabalho remoto, o que resultou na redução de despesas operacionais, como água e energia elétrica, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida para os servidores (IFCE, 2021).

Avaliando o indicador de sustentabilidade ambiental, mais precisamente aquele que mede o Índice de iniciativas para a correta destinação de resíduos sólidos recicláveis do IFCE, no ano de 2020, o Relatório destaca que o resultado acumulado das iniciativas definidas no PDI 2019-2023 foi de 36,46% do total previsto até 2023.

Uma ação de destaque no Relatório foi a publicação da Instrução Normativa nº 02/2020, que estabelece as diretrizes para a implementação da separação e destinação dos resíduos sólidos recicláveis, de acordo com o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, na qual constam: modelo de avaliação do processo de operação da coleta seletiva; minuta de carta de apresentação; minuta de edital de habilitação, com encarte a - modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, encarte b - modelo de ata de sessão pública, encarte c - resultado da habilitação, encarte d - resultado da habilitação após prazo de recurso e a minuta de termo de compromisso, modelos anexados ao final do trabalho.

É importante ressaltar que existem desafios na prospecção e atendimento de associações ou cooperativas de catadores para as unidades localizadas nas áreas rurais do estado. O regulamento mencionado fornece orientações para as unidades sobre as etapas necessárias de prospecção a serem realizadas antes da publicação do chamamento público para a formalização do termo de cooperação (IFCE, 2021).

Com o propósito de promover a cultura da separação adequada de resíduos recicláveis e garantir a destinação correta dos resíduos gerados, o campus de Fortaleza do IFCE estabeleceu a criação de uma Comissão de Resíduos Sólidos. Essa iniciativa está fundamentada no Decreto Federal nº 5.940/2006, que determina a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta. A primeira medida adotada pela comissão foi a disponibilização de contêineres de coleta seletiva nas dependências do campus, com o intuito de incentivar a comunidade acadêmica a adquirir o hábito de separar resíduos sólidos recicláveis. Todo o material coletado deve ser encaminhado para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis sediadas no município de Fortaleza.

O ano de 2020 foi marcado pela Pandemia COVID-19 e, apesar dessa adversidade, a gestão do IFPI empenhou-se em superar obstáculos e aproveitar as oportunidades que surgiram. Com o intuito de contribuir com a comunidade piauiense, o IFPI não só ofereceu ensino gratuito e de qualidade, como também promoveu pesquisas e atividades de extensão voltadas para o combate à COVID-19.

Sob a regência de um novo PDI, 2020-2024 (IFPI, 2020b), o IFPI ainda não implantou formalmente uma política de sustentabilidade ambiental nem o PLS no âmbito geral da instituição, apesar de essa iniciativa estar descrita no PDI anterior. Durante o ano de 2020, o IFPI cadastrou 50 planos de ação no Processo Interno PI.06 (Incentivar a responsabilidade socioambiental), conforme Sistema de Planejamento Estratégico de 2020. Desses, apenas 22 foram concluídos e somente dois se destinavam à gestão de resíduos sólidos, mesmo sem a Instituição ter uma comissão para tratar do assunto e ações voltadas para tratar do PNL e do que estabelece o Decreto 5.940/2006 (IFPI, 2021).

### 5.3.11 Relatórios de Gestão - Ano 2021

O IFCE, no item Redução de resíduos poluentes do Relatório de Gestão de 2021, não apresenta novidades, reforçando apenas a Instrução Normativa nº 02/2020, que dispõe sobre a implantação da separação e destinação dos resíduos sólidos recicláveis, de acordo com o Decreto nº 5.940, de 25/10/2006, já publicada no ano anterior (IFCE, 2022).

No relatório de 2021, o IFPI continua reafirmando que ainda não implementou oficialmente uma política de sustentabilidade ambiental e nem o PLS em toda a instituição, embora essa iniciativa esteja descrita no PDI 2020-2024, na dimensão de Administração.

No ano de 2021, o IFPI registrou a inclusão de 40 iniciativas no Processo Interno PI.06 (Incentivar a responsabilidade socioambiental), conforme estabelecido pelo Sistema de

Planejamento Estratégico de 2021, que foram direcionadas para a elaboração de 40 planos de ação, com ênfase na promoção da responsabilidade socioambiental, sendo que apenas 27 foram concluídas. Nenhuma dessas iniciativas estava relacionada ao tema resíduos sólidos ou recicláveis (IFPI, 2022).

#### 5.3.12 Relatórios de Gestão - Ano 2022

O IFCE - Campus de Fortaleza realizou, de 6 a 7 de junho de 2022, o 1º Ciclo de Palestras sobre Resíduos Sólidos visando discutir a importância da lei que criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Um dos objetivos do encontro foi valorizar o esforço dos estudantes e professores envolvidos com a grande área dos resíduos sólidos. O evento também foi uma forma de comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho (IFCE, 2023).

Em 2023, com o mesmo objetivo da edição anterior, foi idealizado o 2º Ciclo de Palestras sobre Resíduos Sólidos no IFCE (Campus de Fortaleza). Durante dois dias, em 05 e 06 de junho de 2023, estudantes de mestrado e palestrantes externos apresentaram os principais estudos, projetos e pesquisas concluídos ou em andamento sobre resíduos sólidos. Essa iniciativa visou promover a troca de conhecimentos e experiências em busca por soluções sustentáveis para lidar com os desafios enfrentados na gestão dos resíduos sólidos (IFCE, 2023).

No ano de 2022, no IFPI, foram registradas 27 iniciativas no Processo Interno PI.06 (Incentivar a responsabilidade socioambiental), conforme estabelecido pelo Sistema de Planejamento Estratégico de 2022. Essas iniciativas foram direcionadas para a elaboração de 27 planos de ação, dos quais apenas 15 foram concluídos. Todos com enfoque na promoção da responsabilidade socioambiental, entretanto nenhuma iniciativa foi destinada à gestão de resíduos (IFPI, 2023).

### 5.4 Considerações Finais

No dia 02 de agosto de 2023, a publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos completa 14 anos, mas ainda enfrenta grandes desafios em relação ao seu cumprimento. Os municípios precisam lidar com diversas ações para atender às exigências da lei, tais como desativar os lixões, implementar usinas de triagem e compostagem, promover a educação ambiental, reduzir a geração de resíduos perigosos, elaborar planos de gestão integrada, implantar a coleta seletiva, integrar os catadores, construir aterros sanitários e avançar na logística reversa.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, juntamente com o Decreto nº 5.940/2006, desempenham um papel fundamental na gestão adequada dos resíduos sólidos no Brasil. No entanto, é preocupante constatar que o Instituto Federal do Piauí possui conhecimento desses instrumentos, mas ainda não construiu um plano de gerenciamento de resíduos sólidos para a instituição. A ausência desse plano representa um desafio significativo para a Instituição, pois compromete a efetivação dos princípios e objetivos estabelecidos na legislação ambiental. Além disso, a falta de um sistema estruturado de gerenciamento de resíduos sólidos pode resultar em impactos ambientais negativos e na perda de oportunidades para promover a sustentabilidade nas atividades desse Instituto.

Quanto ao mesmo aspecto, o Instituto Federal do Ceará, ao emitir a Instrução Normativa nº 02/2020, deu um passo importante para a melhoria do gerenciamento dos resíduos sólidos no âmbito do IFCE. Ao estabelecer diretrizes claras e orientações para a prospecção e cooperação com associações ou cooperativas de catadores, o normativo busca promover a conscientização ambiental e a prática da coleta seletiva, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o fortalecimento da sustentabilidade nas unidades do Instituto.

O Instituto Federal do Piauí tem realizado algumas ações isoladas relacionadas à sustentabilidade e à gestão de resíduos, conforme evidenciado em seus Relatórios de Gestão. No entanto, é importante ressaltar que a instituição reconhece que ainda não implantou formalmente uma política de sustentabilidade ambiental, o Plano de Logística Sustentável ou mesmo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. É fundamental, portanto, que o IFPI assuma a responsabilidade de estabelecer uma política de sustentabilidade ambiental abrangente, com metas claras e ações efetivas, o que proporcionará uma diretriz estratégica para a instituição, orientando suas práticas e iniciativas em prol do meio ambiente e da sustentabilidade conscientizando a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

É necessário que os Institutos Federais do Piauí e do Ceará priorizem a implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos em conformidade com as diretrizes da PNRS e do Decreto nº 5.940/2006. Esse plano deve abranger ações como a redução da geração de resíduos, a segregação adequada, a destinação correta e a busca por alternativas sustentáveis, como a reciclagem e a reutilização. Além disso, é necessário estabelecer parcerias com órgãos ambientais, empresas especializadas e a comunidade local para promover a conscientização, capacitação e engajamento de todos os envolvidos na gestão de resíduos sólidos. Somente por meio de um esforço conjunto será possível alcançar resultados positivos e contribuir para a construção de um ambiente mais saudável e sustentável.

Portanto, é urgente que os Institutos Federais do Piauí e do Ceará reconheçam a importância do plano de gerenciamento de resíduos sólidos como uma ferramenta essencial para o cumprimento de suas responsabilidades ambientais. Ao adotarem medidas concretas nesse sentido, essas instituições estarão não apenas em conformidade com a legislação, mas também servirão como exemplo para a comunidade acadêmica e para a sociedade como um todo, fortalecendo o compromisso com a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

## 5.5 Referências

BRASIL. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. **Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências.** Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm). Acesso em: 25 out. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

Brasília, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm). Acesso em 20 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2010. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm). Acesso em 20 jun. 2020.

CAMPOS, M. C.; ALMEIDA, L. A. Institucionalização da gestão sustentável em instituições de ensino superior: um estudo com servidores da Universidade Federal do Tocantins. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 6, n. 14, p. 819-840, 2019.

DOI: 10.21438/rbgas.061414. Disponível em:

<http://revista.ecogestaobrasil.net/v6n14/v06n14a14.html>. Acesso em: 20 fev. 2020.

DICKEL, P. R. G.; LONGARAY, A. A.; MUNHOZ, P. R. da S.; MACHADO, C. M. dos S. Uso da logística reversa para descarte de lâmpadas fluorescentes à luz da PNRS: o caso do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul. **Revista Produção Online**, v. 18, n. 1, p. 265-284, 2018. DOI: 10.14488/1676-1901.v18i1.2766. Disponível em:

<https://www.producaoonline.org.br/rpo/article/view/2766>. Acesso em: 04 maio. 2023.

FREITAS, L. C. P. F.; SANTOS, L. D. R.; ROSA, S. S. M.; FREITAS, B. E. P.; TIAGO, J. P. F. Educação ambiental aplicada aos resíduos sólidos em uma comunidade rural no estado de Minas Gerais, Brasil. **Nature and Conservation**, v. 12, n. 2, p. 88-95, 2019. DOI:

<http://doi.org/10.6008/CBPC2318-2881.2019.002.0009>. Disponível em:  
<https://www.sustenere.co/index.php/nature/article/view/CBPC2318-2881.2019.002.0009>.  
Acesso em: 20 jan. 2020.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2009-2013**. Fortaleza: IFCE, 2009.  
Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/plano-de-desenvolvimento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional-2009-2013-pdf/view>.  
Acesso em: 29 mar. 2023.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2023**. Fortaleza: IFCE,  
2018b. Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2019-23-versao-final.pdf/view>. Acesso em: 29 fev. 2023.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ. **Relatório de Gestão. Exercício 2012**. Fortaleza: IFCE, 2013. Disponível em:  
<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/processo-de-contas-exercicio-2012>. Acesso em: 12 jun. 2022.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ. **Relatório de Gestão. Exercício 2013**. Fortaleza: IFCE, 2014. Disponível em:  
<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/processo-de-contas-exercicio-2013>. Acesso em: 12 jun. 2022.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ. **Relatório de Gestão. Exercício 2014**. Fortaleza: IFCE, 2015. Disponível em:  
[https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/copy\\_of\\_processo-de-contas-exercicio-2013](https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/copy_of_processo-de-contas-exercicio-2013). Acesso em: 12 jun. 2022.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ. **Relatório de Gestão. Exercício 2016**. Fortaleza: IFCE, 2017. Disponível em:  
<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/processo-de-contas-exercicio-2016.pdf/view>. Acesso em: 14 jun. 2022.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ. **Relatório de Gestão. Exercício 2017**. Fortaleza: IFCE, 2018a. Disponível em:  
<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/processo-de-contas-exercicio-2017.pdf/view>. Acesso em: 14 jun. 2022.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ. **Relatório de Gestão. Exercício 2018**. Fortaleza: IFCE, 2019. Disponível em:  
<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/processo-de-contas-exercicio-2018/view>. Acesso em: 14 jun. 2022.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ. **Relatório de Gestão. Exercício 2019**. Fortaleza: IFCE, 2020. Disponível em:  
<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/processo-de-contas-exercicio-2019.pdf/view>. Acesso em: 16 jun. 2022.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Relatório de Gestão. Exercício 2020.** Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/processo-de-contas-exercicio-2020.pdf/view>. Acesso em: 16 jun. 2022.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Relatório de Gestão. Exercício 2021.** Fortaleza: IFCE, 2022. Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/processo-de-contas-exercicio-2021.pdf/view>. Acesso em: 16 jun. 2022.

IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Relatório de Gestão. Exercício 2022.** Fortaleza: IFCE, 2023. Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/processo-de-contas/processo-de-contas-exercicio-2022.pdf/view>. Acesso em: 16 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2010-2014.** Teresina: IFPI, 2011. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/ifpipdi20102014.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2023.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2015-2019.** Teresina: IFPI, 2014b. Disponível em: [https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/ifpiPDI\\_20152019.pdf](https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/ifpiPDI_20152019.pdf). Acesso em: 20 maio 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2020-2024:** construindo para o futuro. Teresina: IFPI, 2020b. Disponível em: [https://www.ifpi.edu.br/pdi/pdi-2020-2024/documentos/pdi-2020-2024-\\_anexo-resolucao-009\\_2020-consup.pdf/view](https://www.ifpi.edu.br/pdi/pdi-2020-2024/documentos/pdi-2020-2024-_anexo-resolucao-009_2020-consup.pdf/view). Acesso em 21 ago. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Relatório de Gestão. Exercício 2012.** Teresina: IFPI, 2013. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/RelatoriodeGestao2012.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Relatório de Gestão. Exercício 2013.** Teresina: IFPI, 2014a. Disponível em: [https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/Relatorio\\_de\\_Gestao\\_2013\\_IFPI.pdf](https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/Relatorio_de_Gestao_2013_IFPI.pdf). Acesso em: 12 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Relatório de Gestão. Exercício 2014.** Teresina: IFPI, 2015. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/RelatoriodeGestao2014.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Relatório de Gestão. Exercício 2015.** Teresina: IFPI, 2016. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/RelatoriodeGestao2015.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Relatório de Gestão. Exercício 2016.** Teresina: IFPI, 2017. Disponível em: [https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/tcu\\_ifpi-relatorio-gestao-2016.pdf](https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/tcu_ifpi-relatorio-gestao-2016.pdf). Acesso em: 14 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Relatório de Gestão. Exercício 2017.** Teresina: IFPI, 2018. Disponível em: [https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/copy\\_of\\_23102018idSisdoc\\_14394019v119RelatorioGestao.pdf](https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/copy_of_23102018idSisdoc_14394019v119RelatorioGestao.pdf). Acesso em: 14 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Relatório de Gestão. Exercício 2018.** Teresina: IFPI, 2019. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/2018/relatoriogestaoifpi-2018.pdf/view>. Acesso em: 14 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - **Relatório de Gestão. Exercício 2019.** Teresina: IFPI, 2020a. Disponível em: [https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/2019/consup\\_resolucao152020\\_anexos.pdf/view](https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/2019/consup_resolucao152020_anexos.pdf/view). Acesso em: 16 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Relatório de Gestão. Exercício 2020.** Teresina: IFPI, 2021. Disponível em: [https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/2020/relatorio\\_gestao\\_2020.pdf/view](https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/2020/relatorio_gestao_2020.pdf/view). Acesso em: 16 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Relatório de Gestão. Exercício 2021.** Teresina: IFPI, 2022. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/2021/relatorio-de-gestao-2021-ifpi-v-1-31032022-final.pdf/view>. Acesso em: 16 jun. 2022.

IFPI - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Relatório de Gestão. Exercício 2022.** Teresina: IFPI, 2023. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/2022/relatorio-de-gestao-2022.pdf/view>. Acesso em: 16 jun. 2022.

JULIATTO, D. L.; JUAREZ, M. C.; ELPÍDIO C. T. Gestão integrada de resíduos sólidos para instituições públicas de ensino superior. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**, 4(3), p. 170-193, 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=319327512010>. Acesso em: 27 abril 2023.

MACORREIA, M. E. Contribuição da Educação Ambiental no âmbito de desenvolvimento de gestão residual no Instituto Agrário Chókwe, Moçambique. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (REVBEA)**, v. 13, n. 3, p. 245-262, 2018. DOI: 10.34024/revbea.2018.v13.1806. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/1806>. Acesso em: 27 abr. 2023.

MOREIRA, C. B.; STEFANO, S. R.; FERREIRA, A.; CHIUSOLI, C. L. Desafios do gerenciamento sustentável dos resíduos sólidos urbanos no Município de Cândói - PR. **XX Encontro Internacional sobre Gestão Ambiental e Meio Ambiente - Engema**, 2018. Disponível em: <https://engemausp.submissao.com.br/20/anais/arquivos/242.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2019.

MOREIRA, C. B.; STEFANO, S. R.; FERREIRA, A.; CHIUSOLI, C. L. Gerenciamento sustentável dos resíduos sólidos urbanos nas dimensões econômica, social e ambiental estudo de caso. **RECC - Revista Eletrônica Científica do CRA - PR**, v. 7, n. 1, p. 107-119, 2020. Disponível em: <http://recc.cra-pr.org.br/index.php/recc/article/view/171>. Acesso em 20 jun. 2021.

PAZINI, M. H.; STEFANO, S. R.; FERREIRA, A.; SCHMIDT L. P. Gestão de resíduos sólidos urbanos em Guarapuava-Paraná. **Ambiência**, v. 15, n. 1 p. 94-111, 2019. DOI:10.5935/ambiencia.2019.01.06. Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/ambiencia/article/view/5695>. Acesso em: 10 jan. 2020.

SILVA NETO, F. M; SILVA, I. S. **A gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Jericó - PB: uma avaliação segundo a visão dos gestores**. Artigo (Graduação) - Bacharelado em Administração), Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 22f., 2022. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/27671>. Acesso em: 26 set. 2022.

## 6 CONCLUSÃO

Concluimos que, apesar da obrigatoriedade da implantação e divulgação do Plano de Logística Sustentável (PLS) pelas instituições públicas, o compromisso ainda não foi assumido por parte de algumas delas. Essa situação evidencia a necessidade de maior transparência na divulgação das práticas sustentáveis, especialmente no que se refere aos relatórios de monitoramento e avaliação do PLS. É um direito do cidadão ter acesso fácil às informações, especialmente quando se trata de informações obrigatórias que servem tanto à sociedade como aos órgãos de controle.

A falta de transparência na divulgação dos relatórios de monitoramento e avaliação do PLS pode comprometer a efetividade dessas práticas, uma vez que a sociedade não tem acesso adequado às informações sobre o desempenho das instituições e suas ações ambientalmente responsáveis. Portanto, é necessário um maior comprometimento por parte das instituições públicas, especialmente de educação, na divulgação transparente e acessível das informações sobre as práticas sustentáveis.

Para garantir a sustentabilidade ambiental nos Institutos Federais, em especial nos do Piauí e do Ceará, objeto de estudo do segundo artigo, é imprescindível que eles priorizem práticas sustentáveis, como a implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)

e do Decreto nº 5.940/2006, atualmente revogado pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Esse plano deve abarcar uma série de ações, como a redução da geração de resíduos, a correta segregação, a destinação adequada e a busca por alternativas sustentáveis, como a reciclagem e a reutilização.

É fundamental estabelecer parcerias com órgãos ambientais, empresas especializadas e a comunidade local para promover a conscientização, a capacitação e o engajamento de todos os envolvidos na gestão de resíduos sólidos. Somente por meio de um esforço conjunto e colaborativo será possível alcançar resultados positivos nesse sentido.

Desta forma, os IF's contribuirão ativamente para a construção de um ambiente mais saudável, sustentável e consciente. Essa iniciativa demonstra o compromisso dessas instituições em adotar práticas responsáveis, minimizar os impactos ambientais e promover uma cultura de preservação entre seus membros e a sociedade em geral.

Para os órgãos de controle, como agências ambientais e fiscalizadoras, TCU e CGU, por exemplo, esses instrumentos são ferramentas valiosas para verificar o cumprimento das normas ambientais e monitorar o desempenho das Instituições Federais. Eles fornecem uma base objetiva e transparente para avaliar se as práticas adotadas estão em conformidade com a legislação e se as metas de sustentabilidade estão sendo alcançadas.

Além disso, os instrumentos de política ambiental são de interesse e importância para a sociedade como um todo. Eles aumentam a transparência das ações das instituições federais, permitindo que os cidadãos tenham acesso a informações sobre o desempenho ambiental e as ações concretas que foram realizadas, o que fortalece a participação da sociedade na proteção do meio ambiente, possibilitando o engajamento e a cobrança por práticas mais sustentáveis.

**7 ANEXOS**

## 7.1 Anexos da Instrução Normativa 02/2020 do IFCE

### ANEXO I – MODELO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE OPERAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA *CAMPUS* (nome do campus)

#### MODELO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE OPERAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA (NOME DO CAMPUS OU REITORIA)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da associação/cooperativa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Quantidade de membros: \_\_\_\_\_

Data de início da implantação da coleta seletiva solidária: **XX/XX/XXXX**

#### 2. FATORES DE AVALIAÇÃO

Pontuação	Níveis
Nunca	1
Às vezes	2
Regularmente	3
Sempre	4

Pontuação	Níveis
Nunca	1
Às vezes	2
Regularmente	3
Sempre	4

#### 2.1 Coleta dos resíduos recicláveis

Quesitos	Níveis			
	1	2	3	4
A. A frequência da coleta atende à demanda do <i>campus</i> ?				
B. Como pode ser avaliado o volume coletado de materiais recicláveis?				
C. Qual estado físico dos materiais recicláveis coletados?				
D. A quantidade de coletores distribuídos no <i>campus</i> é suficiente?				
E. Existem coletores diferenciados para segregação dos resíduos sólidos na fonte?				
F. Existe um local de armazenamento temporário dos resíduos recicláveis?				
F. Existe um local de armazenamento temporário dos resíduos recicláveis?				
G. É realizado algum tipo de controle em relação ao volume de recicláveis coletados (pesagem)?				

## 2.2 Envolvimento da comunidade acadêmica

Quesitos	Níveis			
	1	2	3	4
A. Participação e aceitação dos alunos.				
B. Os alunos estão colocando os resíduos nos coletores adequados?				
C. Participação e aceitação dos técnicos administrativos.				
D. Os técnicos administrativos estão separando os resíduos recicláveis nos seus setores?				
E. Participação e aceitação dos professores				
F. Os professores inserem informações sobre a coleta seletiva solidária nas salas de aula em disciplinas afins?				
G. Participação e aceitação dos terceirizados				
H. Os terceirizados auxiliam a manter os resíduos recicláveis separados dos outros tipos de resíduos?				

### 2.3 Comunicação

Quesitos	Níveis			
	1	2	3	4
A. Houve algum treinamento/orientações sobre os resíduos sólidos com servidores?				
B. Houve algum treinamento/orientações sobre os resíduos sólidos com terceirizados?				
C. Houve algum treinamento/orientações sobre os resíduos sólidos com os alunos?				
D. São realizadas campanhas educativas ambientais nas salas de aula em disciplinas afins?				
E. Existem informações sobre a coleta seletiva solidária exposta nos flanelógrafos e painéis? F. Qual a frequência das divulgações explicativas nos informativos eletrônicos e e-mails?				
G. Existem publicações em redes sociais sobre a coleta seletiva solidária?				
H. Qual a frequência das divulgações nas redes sociais?				
I. Foram produzidos materiais para ser distribuídos na comunidade externa ( <i>folders</i> , cartilhas)?				
J. Foram realizadas palestras/oficinas sobre a coleta seletiva solidária para a comunidade externa?				

### 2.4 Responsabilidade dos envolvidos no processo

Quesitos	Níveis			
	1	2	3	4
A. A prefeitura auxiliou no processo de implantação da coleta seletiva solidária?				
B. A prefeitura acompanha as atividades realizadas pela associação/cooperativa no <i>campus</i> ?				
C. A associação/cooperativa tem comprometimento em realizar as suas atividades no <i>campus</i> ?				
D. O IFCE entrega à associação/cooperativa os materiais recicláveis separados já na fonte geradora?				
E. A Comissão da Coleta Seletiva Solidária acompanha as fases do processo?				

F. Existe comunicação entre a Comissão da Coleta Seletiva Solidária e a Associação/Cooperativa?				
-------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

### Anexo II – MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Comissão de Coleta Seletiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* (**nome do campus**), torna pública à Associação/Cooperativa (**nome da associação**) a execução da Coleta Seletiva Solidária em nosso *campus*. A coleta seletiva sensibiliza ambientalmente a sociedade para o problema do descarte inadequado de resíduos sólidos e busca contribuir para a redução de recicláveis que seriam dispostos em aterros sanitários. Assim, é uma ação benéfica para construir um ambiente sustentável, além de gerar emprego e renda. A implantação da Coleta Seletiva Solidária no *campus* (**nome do campus**) contribuirá, ainda, para atender ao estabelecido pelo Decreto N° 5.940/2006, em que órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta devem separar seus resíduos recicláveis na fonte geradora e destinar estes resíduos para associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

A participação das associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis será por meio de Edital de Habilitação previamente publicado na imprensa nacional e no portal institucional do IFCE.

### Anexo III – MINUTA DE EDITAL DE HABILITAÇÃO

#### **MINUTA DE EDITAL DE HABILITAÇÃO COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA HABILITAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº XX/20XX**

**PROCESSO Nº XXXXX.XXXXXX.20XX-XX**

O **nome do campus ou Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, por meio da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária nomeada pela Portaria nº **XXX/XXXX** torna público o presente edital pelo qual realizar-se-á procedimento de habilitação de associações e cooperativas de catadores de material reciclável, observando-se os termos do Decreto nº. 5.940 de 25/10/2006 e do Termo de Compromisso, conforme as especificações e condições a seguir.

#### **CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Data limite para entrega dos documentos de habilitação: XX/XX/XX

Observação: Se verificada a inexistência de cooperativas ou associações inscritas, as inscrições serão prorrogadas até o dia seguinte, no mesmo horário e local.

Data de divulgação da lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas: **XX/XX/XX**

Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação: XX/XX/XX

Data de divulgação do resultado dos recursos: XX/XX/XX

Data da abertura da sessão pública: XX/XX/XX

Local: **XXXXX**

Horário: **XXXXX**

#### **DO OBJETO**

O presente procedimento tem por objeto habilitar associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos produzidos no **nome do campus ou Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta do Termo de Compromisso.

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

#### **DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

Estarão habilitadas as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis credenciadas que comprovem atenderem aos seguintes requisitos:

estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

não possuam fins lucrativos;

possuam infraestrutura para realizar o recolhimento, a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Para a comprovação dos requisitos de habilitação, a associação ou cooperativa deverá apresentar os seguintes documentos:

estatuto/contrato social da entidade;

declaração preenchida, conforme Anexo II;

ata da posse da diretoria (para credenciamento);

cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF do responsável pela entidade (para credenciamento);

cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da data de divulgação do presente Edital, até a data limite indicada no preâmbulo, no local e horários a seguir indicados:

Local: **XXXXXX**

Horário: das XX:XX às XX:XX

#### **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão, que poderá solicitar o auxílio de servidores da instituição.

A Comissão poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação.

Após a análise dos documentos, a Comissão decidirá motivadamente sobre a habilitação das associações ou cooperativas participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

A lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas será divulgada na data indicada no preâmbulo, no portal da instituição ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente à Comissão.

Findo tal prazo, será divulgada a eventual interposição de recurso, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados.

Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões, a Comissão decidirá motivadamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado no portal da instituição ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

As associações ou cooperativas habilitadas estarão aptas a participar da sessão pública.

## **DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública será aberta pela Comissão no local e horários indicados no preâmbulo deste Edital, procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações ou cooperativas habilitadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

documento oficial de identidade (original) do representante;

estatuto ou contrato social da associação ou cooperativa, ou algum dos seguintes documentos que lhe dê poderes para representar a associação ou cooperativa perante terceiros, manifestar-se em seu nome na sessão pública e praticar todos os atos inerentes ao procedimento de habilitação:

ata de eleição da administração;

instrumento público de procuração;

instrumento particular de procuração, com firma reconhecida;

documento equivalente.

Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa, e só poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, na forma deste Edital.

Em caso de não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante, a associação ou cooperativa ficará impedida de participar da sessão pública.

Nessa situação, a Comissão poderá motivadamente, consignando em ata:

admitir o credenciamento condicional do representante da associação ou cooperativa, sujeito à regularização da documentação de credenciamento em prazo a ser estipulado; ou

suspender a sessão pública e fixar prazo para a regularização do credenciamento do representante, designando nova data para o prosseguimento da sessão.

Após o credenciamento, caso sejam habilitadas duas ou mais associações ou cooperativas, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos resíduos recicláveis descartados.

A partilha poderá ter como objeto tanto os tipos de resíduos quanto os respectivos quantitativos.

Não serão admitidos pela Comissão acordos que comprometam o funcionamento, as rotinas administrativas e as atividades concernentes à consecução das finalidades institucionais do órgão.

Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Comissão, as associações ou cooperativas firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

Caso não haja consenso entre as associações e cooperativas habilitadas, a Comissão realizará sorteio para fins de ordenar e definir aquelas que realizarão a coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão.

O sorteio abrangerá apenas as associações ou cooperativas que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação da totalidade dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão.

O sorteio deverá ordenar todas as associações ou cooperativas habilitadas.

Apenas as primeiras associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para fins de coleta.

Da sessão pública será lavrada ata.

## **DO TERMO DE COMPROMISSO**

As associações ou cooperativas selecionadas firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para a coleta dos resíduos recicláveis descartados.

Caso tenha havido apenas uma associação ou cooperativa habilitada, o Termo de Compromisso será firmado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, ao final do qual um novo processo de habilitação deverá ser iniciado.

Caso tenha havido acordo para a partilha, cada associação ou cooperativa realizará a coleta pelo período fixado no acordo, cujo prazo total não poderá ultrapassar o limite máximo de 2 (dois) anos, ao final do qual um novo processo de habilitação deverá ser iniciado.

Caso tenha havido sorteio, cada uma das associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, realizará a coleta por um período consecutivo de 6 (seis) meses, seguida a ordem do sorteio.

Concluído o prazo de 6 (seis) meses do Termo de Compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação deverá ser iniciado.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As obrigações das partes são aquelas definidas na minuta de Termo de Compromisso, anexa ao presente Edital.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os atos da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária serão divulgados aos interessados nas datas previstas neste Edital, no portal institucional [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).

Os representantes das cooperativas também poderão obter informações sobre os atos relativos ao procedimento de habilitação por e-mail (XXXX) ou por telefone (XXXX).

Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação pelos meios indicados no item 9.2.

Quando da realização de novo procedimento de habilitação, não haverá nenhuma restrição para a participação das associações ou cooperativas que já tenham firmado Termo de Compromisso para a mesma finalidade.

## **DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de XXXX, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente procedimento de habilitação ou dos Termos de Compromisso a serem firmados.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**COMISSÃO PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA INSTITUTO FEDERAL DO  
CEARÁ  
CAMPUS XXXXX OU REITORIA**

**ANEXO III – ENCARTE A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº **XX/20XX****

(nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, Município de **XXXX**/CE neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente possuir infraestrutura para realizar a coleta, triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, bem como apresentar sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Habilitação nº **XX/20XX**.

**XXXX**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20**XX**.

---

**Responsável**

**ANEXO III – ENCARTE B - MODELO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DATA: XX/XX/XXXX**

**HORÁRIO: XX:XX**

**EDITAL N° XX/XXXX**

**PROCESSO: XXXXX.XXXXXX.XXXX-XX**

**COMISSÃO PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA**

Portaria de nomeação da Comissão: **XXXX/XXXX**

Membros:

**XXXX**  
**XXXX**  
**XXXX**

Cooperativas/associações participantes:

**XXXX**  
**XXXX**  
**XXXX**

**OBSERVAÇÕES:**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

\_\_\_\_\_  
Membro da comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da comissão

\_\_\_\_\_  
Membro da comissão

<b>Cooperativa/Associação</b>	<b>Representante</b>	<b>Assinatura</b>

**ANEXO III – ENCARTE C - RESULTADO DA HABILITAÇÃO****EDITAL N° XX/XXXX****PROCESSO N° XXXXX.XXXXXX.XXXX-XX**

- Cooperativas participantes do Edital n° XX/XXXX:

**Nomes das cooperativas/associações**

Após análise dos documentos de habilitação pela Comissão para a Coleta Seletiva Solidária do **Campus XXXX ou Reitoria**, nomeada por meio da Portaria n° XXXXX, declara-se habilitada no presente certame a cooperativa/associação:

- **Nome(s) da(s) cooperativa/associação habilitada(s)**
  - Conforme disposto no preâmbulo do Edital n° XX/XXXX, abre-se prazo para interposição de recurso contra o resultado da habilitação. Os recursos deverão ser entregues até **XX/XX/XX**, no local indicado no referido Edital.

**COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA****CAMPUS XXXX OU REITORIA**

**ANEXO III – ENCARTE D - RESULTADO DA HABILITAÇÃO APÓS PRAZO DE RECURSO**

**EDITAL N° XX/XXXX**

**PROCESSO N° XXXXX.XXXXXX.XXXX-XX**

Não foram registrados recursos contra o resultado da habilitação.

ou

Foi apresentado recurso contra o resultado da habilitação pela seguinte associação/cooperativa:

Nome da associação/cooperativa

(nesse caso, abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazão dos interessados)

Assim, a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, nomeada por meio da Portaria n° XXXX/XXXX, declara definitivamente habilitada no presente certame a cooperativa/associação:

Nome(s) da(s) cooperativa/associação habilitada(s) após prazo de recurso e contrarrazão.

A cooperativa habilitada fica convocada para assinar o Termo de Compromisso em XX/XX/XX, horário, local.

**COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA**

**CAMPUS XXXX OU REITORIA**

## Anexo IV – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

### MINUTA TERMO DE COMPROMISSO

Por este instrumento, conforme processo de nº 23XXX.XXXXXX.20XX-XX, que tem por base o Decreto nº 5.940/06 que institui a separação de resíduos recicláveis em órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, em que são partes o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, **nome do campus ou Reitoria**, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/CE - CEP XXXXX-XXX, neste ato representado pelo **Diretor geral (nome) ou Reitor (nome)**, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e a Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, como justo e compromissado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Compromisso tem por objeto a prestação de coleta de materiais recicláveis descartados, originários dos prédios da (o) **nome do campus ou Reitoria** do IFCE pela Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_ para fins de reciclagem, pelo período de \_\_\_\_\_ a partir de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao IFCE - **nome do campus ou Reitoria**:

- a) efetuar a coleta seletiva interna de materiais recicláveis descartados, evitando a sua disposição como lixo;
- b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela equipe da Cooperativa;
- c) acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão de Coleta Seletiva;
- d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudanças do objeto;
- e) normalizar, controlar e fiscalizar a execução deste termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo e/ou responsabilizando-se pelo mesmo, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

II – Compete à Cooperativa/Associação firmatária:

- a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa observância ao objeto pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

- b) indicar e identificar junto ao IFCE - **nome do campus ou Reitoria** a equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará a coleta do material doado, no intuito de facilitar o acesso dos catadores às dependências do órgão;
- c) não permitir a participação de terceiros não-cooperados na consecução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia;
- d) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar as atividades de coleta e pesagem do material doado;
- e) transportar os volumes coletados diretamente do local de coleta indicado neste termo até a empresa de reciclagem, registrar o peso do material doado e os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica;
- f) zelar pela limpeza e higienização do transporte do material reciclável até a empresa de reciclagem;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da conduta dos cooperados nas dependências do órgão;
- h) não utilizar o material doado pelo IFCE - **nome do campus ou Reitoria** em finalidade contrária ao estabelecido neste Termo de Compromisso;
- i) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
- j) apresentar relatório semestral, explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio deste Termo, e fornecer informações ao IFCE - **nome do campus ou Reitoria**, sempre que solicitado;
- k) não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- l) fornecer gratuitamente ao IFCE - **nome do campus ou Reitoria** amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizados para promover o Programa de Coleta Seletiva;
- m) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso; e
- n) não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O IFCE - **nome do campus ou Reitoria** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela cooperativa ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

Os resíduos sólidos serão recolhidos pelos catadores da Cooperativa firmatária, que deverão comparecer em horário estipulado, formalmente identificados (uniforme, crachá), a fim de viabilizar a retirada dos materiais, bem como garantir a segurança e integridade dos servidores do órgão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os resíduos sólidos serão coletados no endereço \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O não comparecimento para a coleta dos resíduos em data e horários estipulados por mais de três vezes consecutivas implicará a rescisão do termo de compromisso e a substituição da mesma pela próxima cooperativa ou associação classificada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo, sendo vedada a alteração de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da Cooperativa; e
- c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a Cooperativa para sanar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional da Cooperativa relacionada com o objeto deste Termo será consignada a participação do IFCE - Reitoria na mesma proporção atribuída à Cooperativa e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do IFCE na mesma proporção da marca ou nome da Cooperativa, mediante prévia autorização do IFCE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO**

A Cooperativa se obriga a manter o mais estrito sigilo sobre dados e ações que venha a tomar conhecimento por meio de rascunhos de papéis doados, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações adquiridas na vigência deste Termo de Compromisso.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**

A duração do presente ajuste será de \_\_\_\_\_ a contar da assinatura, findo o qual será aberto um novo processo de habilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

O presente Termo é regido primordialmente pelo Decreto nº 5.940/06, devendo, nos casos omissos, serem aplicados os seguintes diplomas: Lei 8.666/93, Lei 9784/99, Lei 5764/71 e Lei 11.445/07.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de **XXXXXX**, para dirimir quaisquer questões que decorram do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, por força do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, para os mesmos fins de direito.

**XXXX, XX de XXXXX de 20XX.**